

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 24/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 9

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 24/03/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**, que esteve presente por meios telemáticos.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria Odília Ferreira** – Pretende falar sobre as possíveis obras na Rua Catarina Eufémia.
2. **Sr. Noémio Rodrigues** – Pretende esclarecimentos sobre zona pedonal e sobre o túnel da Zona Industrial.
3. **Sr. Teodoro Simões** – Pretende falar sobre a falta de manutenção do pavimento da Travessa da Guarda da Sapinha.
4. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre assuntos relacionados com a freguesia da Marinha Grande.
5. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – Pretende falar sobre o Proc.º 423/20.
6. **Sr.ª Cristina Carapinha (Presidente da Direção do SOM)** – Pretende falar sobre assuntos de interesse do Sport Operário Marinhense.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 6, 7 e 8/2025, das reuniões da Câmara Municipal de março

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Ratificação da manifestação de interesse para a constituição de uma 3.ª equipa de Intervenção permanente na AHBVMG

DIVISÃO JURÍDICA

3. Ratificação de acordo para passagem de aqueduto público subterrâneo em prédio propriedade de Cristina Maria de Sousa Ventura e José António Barbeiro Rodrigues. Empreitada de requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas.
4. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município – Pedido de indemnização - Requerente: NIPG 6594/24 – Irregularidades em passadeira sobrelevada existente na Avenida Vitor Gallo - Marinha Grande - Dano no cârter do veículo automóvel - Audiência Prévia – Apreciação de alegações – Deliberação final

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 14 de março de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 13.322.345,66€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 16/2024 – AQ/DEME – “*Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande*”. Trabalhos complementares.
7. P.A. N.º 36/2025 - AQ/DEME – Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande. Abertura de procedimento de contratação pública.
8. P.A. N.º 140/2024-CPI/DASR – “*Prestação de serviços de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Biorresíduos no concelho da Marinha Grande*” - Ratificação do Despacho n.º 31/AF/DCP/2025, de 18 de março de 2025

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Sorteio para ato público e Programa de Procedimento de atribuição de 8 lugares para venda ambulante no âmbito dos festejos do 25 de abril
10. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima – Trabalhos a Menos
12. Concurso Público nº 13/2024 - Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca – Receção Provisória
13. Concurso público n.º 13/2018 - Requalificação da Rua da Vitória - Receção Definitiva

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. NIPG 4965/25: Composição de vistoria no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação
15. NIPG 16858/24– Participação da fiscalização nº 15/2024- Obra ilegal- Embargo- Medidas de reposição da legalidade- Joaquim Alves Cruz
16. NIPG 13902/24– Participação da fiscalização nº 7/2023- Medidas de reposição da legalidade- Arnaldo José Barroca Coutinho
17. Req.º nº 1548/24, datado de 24/09/2024 - Proc.º n.º 214/18, datado de 04/06/2018 – MLRZ- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. Receção definitiva
18. NIPG 769/25: Comunicação prévia da execução de obra na rua Adília, freguesia e concelho da Marinha Grande- 25SP_INFRA000998- MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
19. NIPG 1338/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa das Andorinhas, freguesia e concelho da Marinha Grande
20. NIPG 2013/25: Pedido de autorização para abertura de vala no arruamento paralelo à Avenida Vítor Gallo, freguesia da Marinha Grande – Refª 069_2025
21. NIPG 2609/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Outeiros, freguesia de Vieira de Leiria
22. NIPG 3527/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria
23. NIPG 3517/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ramal 910000366430
24. NIPG 3531/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Campos do Liz, freguesia de Vieira de Leira, concelho da Marinha Grande

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. *Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025 – Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 - AE Marinha Grande Nascente | Proposta de Adenda*
26. *AE MG Poente - Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025*
27. *AE Vieira de Leiria - Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ao ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025*

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

28. Doação de peças em vidro de Vítor Rodrigues, destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro
29. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia
30. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

31. Associação Equestre Cavalo Dourado – Incumprimento do Contrato-Programa DDJA nº 26/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.
32. Clube dos Músicos da Marinha Grande – Incumprimento do Contrato-Programa DDJA nº 12/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria Odília Ferreira** – Pretende falar sobre as possíveis obras na Rua Catarina Eufémia.

A munícipe gostaria de saber se a Rua Catarina Eufémia, na zona da Amieirinha, irá ter as obras finalizadas. Existe ainda um cruzamento que foi apenas remendado e por isso questionou se iriam intervir.

2. **Sr. Noémio Rodrigues** – Pretende esclarecimentos sobre zona pedonal e sobre o túnel da Zona Industrial.

O munícipe iniciou a sua intervenção por referir uma notícia do jornal, o qual menciona a possibilidade de ser construída uma ciclovia. Alertou para o mau estado da área perto do túnel da zona industrial, onde muitas pessoas se aleijaram, incluindo o munícipe. Na sua opinião, se não for possível fazer já a ciclovia, poderiam construir algo provisório para melhorar os acessos e para facilitar a passagem dos cidadãos.

3. **Sr. Teodoro Simões** – Pretende falar sobre a falta de manutenção do pavimento da Travessa da Guarda da Sapinha.

O munícipe referiu que está a tornar-se impossível passar na Travessa da Guarda da Sapinha, visto que se encontra em muito mau estado. Já alertou esta situação variadas vezes e não sabe o que pode fazer mais para que aquela zona seja intervencionada.

4. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre assuntos relacionados com a freguesia da Marinha Grande.

O munícipe mencionou diversos assuntos relativos ao município, como a necessidade de intervenção nos esgotos em Picassinos, o mau estado do *skate park*, a situação dos semáforos de controlo de velocidade na Albergaria, a necessidade de limpeza do monumento dos Combatentes da Grande Guerra, sobre a Linha de Alta Velocidade, a falta de coordenação entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, a falta de papel higiénico nos sanitários públicos e a necessidade de retirar vegetação em diversas zonas da cidade. Fica a aguardar algum seguimento aos seus requerimentos.

5. Sr. Josué Jerónimo Inês – Pretende falar sobre o Proc.º 423/20.

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

6. Sr.ª Cristina Carapinha (Presidente da Direção do SOM) – Pretende falar sobre assuntos de interesse do Sport Operário Marinhense.

Vem a esta reunião para demonstrar a sua profunda discordância quanto ao conteúdo e quanto à forma como foi conduzido o processo de denúncia do protocolo de cedência do pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições. Justifica então a interposição de um recurso administrativo especial dos termos do art.º 199, nº 2 do CPA.

A comunicação enviada pelo Sr. Vereador João Brito, no dia 9 de Dezembro de 2024, não cumpre os requisitos mínimos de um ato administrativo, visto que não foi acompanhado de qualquer despacho, informação técnica, parecer jurídico ou outro suporte que permita compreender os fundamentos que justificassem a denúncia de um protocolo com mais de 20 anos de vigência. Nos termos do art.º 161 do CPA, um ato administrativo deve conter, entre outros elementos essenciais, a indicação da autoridade que a pratica com a menção expressa da delegação de poderes, a fundamentação, a data e a assinatura. Nenhum destes elementos consta formalmente na comunicação recebida, o que indica um ato administrativo inválido e considerado nulo por violação dos princípios fundamentais da atividade administrativa.

A decisão do Sr. Vereador foi tomada sem que tivesse existido audiência prévia ao SOM, não foram notificados, não se deu oportunidade de ser apresentada uma pronúncia e não se procurou compreender o impacto que esta decisão teria no quotidiano do clube e da comunidade. A violação do direito de participação dos interessados não pode ser ignorada.

No e-mail de 14 de fevereiro, foi mencionado que a denúncia de protocolo se deve ao facto de estar desatualizado, sendo intenção do município elaborar um novo. Deveria ser obrigação da autarquia propor a sua revisão e não o extinguir de forma unilateral e sem diálogo. Não é verdade quando afirmam que a denúncia do protocolo não afeta a atividade do clube, pois compromete a organização de treinos e jogos de mais de uma centena de atletas e representa uma ameaça direta à continuidade da secção de voleibol do clube que conta com mais de 30 anos de atividade.

O Sport Operário Marinhense é uma associação centenária com utilidade pública que desenvolve atividade regular e reconhecida no domínio do desporto, da cultura, da educação e da formação cívica dos jovens da Marinha Grande e é nesse quadro que exigem serem respeitados.

Mencionou ainda que a Câmara Municipal não pode ignorar que os atos administrativos estão sujeitos à legalidade, à fundamentação e ao respeito dos direitos dos cidadãos e das associações. Com o recurso administrativo especial, estão a exercer o seu direito, a defender a dignidade do associativismo da Marinha Grande, esperam que a Câmara Municipal reconheça o erro cometido, reponha a legalidade e abra o diálogo que nunca deveria ter sido recusado.

Terminou a sua intervenção dando nota de que teria um compromisso e, por essa razão, não poderia estar presente para ouvir a resposta.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **SOM** – Alertou para a importância de redigir detalhadamente o assunto no momento de inscrição para intervir em reunião de Câmara, visto ser mais prático para formar uma resposta concisa. Sobre a denúncia do protocolo, a decisão tomada foi baseada em pareceres técnicos e na direção de observar as situações mediante as infraestruturas desportivas para os clubes e para as suas necessidades. Sempre existiu diálogo entre a Câmara Municipal e o SOM, o clube foi envolvido diversas vezes nas reuniões e os serviços da Câmara estão disponíveis para encontrarem soluções. Se é da opinião do clube que a decisão foi tomada de forma ilegal, deve apresentar uma queixa formal. Se foi um erro, o Sr. Vereador é o primeiro a reconhecer. O seu objetivo, enquanto autarca a gerir as instalações municipais para os clubes e para as suas necessidades, é para beneficiar todas as associações.

Nesta altura, os Srs. Vereadores da CDU e do PS solicitaram a oportunidade de intervirem para responderem à representante do clube, sendo que o Sr. Presidente indicou que se devem pronunciar apenas na altura própria para o efeito.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **SOM** – Existe um processo judicial ou uma impugnação sobre este assunto. Irão continuar a analisar o processo e, assim que possível, darão uma resposta.

O Sr. Vereador João Brito respondeu ainda o seguinte:

- **Sr.ª Maria Odília Ferreira** – As pavimentações estão completas, faltam pequenos acabamentos e pintura. Assim, as obras já se encontram finalizadas e possivelmente, numa outra fase, poderão surgir os pluviais.
- **Sr. Noémio Rodrigues** – Existe um projeto para ser feita uma ciclovia e um melhoramento do túnel. Nas reuniões com a Infraestruturas de Portugal foi abordado o facto de, na altura da requalificação da linha do Oeste, ser também possível requalificar o túnel visto

existir uma grande necessidade. O município questionou quanto tempo irá demorar, pois seria necessária a colocação de placas e/ou de um passeio provisório para os peões passarem. O Sr. Vereador já tomou nota da situação.

- **Sr. Teodoro Simões** – A Travessa da Guarda da Sapinha é uma estrada que ainda não foi possível ser requalificada, mas, nos próximos meses, irá sofrer intervenções.
- **Sr. Virgílio Gregório** – Em relação aos semáforos de controlo de velocidade, já alertou a Infraestruturas de Portugal pois ainda não foi solucionado.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- **Sr. Noémio Rodrigues** – O que está programado é uma ciclovía que vai ser feita no âmbito da realização da obra do hidrogénio. Vai ser construída uma empresa de produção de hidrogénio perto da zona industrial e, visto que irão intervencionar toda a estrada, ainda não se fez a ciclovía. No entanto, tomaram nota da situação para ser analisada. O município questionou o seguinte: se alguém cair naquela zona e o trânsito estiver em movimento, de quem será a responsabilidade? O Sr. Presidente compreende e por isso é que existe previsão de fazer a obra.
- **Sr. Virgílio Gregório** – Agradeceu os alertas dados pelo município. Em relação à Linha de Alta Velocidade, foi feita uma sessão de esclarecimentos em Albergaria e na ESTG em Leiria organizada pela APA e pela IP. A preocupação da autarquia é fazer uma reclamação no sentido da proteção e da defesa dos cidadãos, para que a qualidade de vida não seja reduzida.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção por mencionar que não compreende o porquê de o Sr. Presidente não autorizar a participação enquanto a representante do **SOM** estava presente, quando mostraram interesse em falar. Lamentou a situação. O que a Presidente do clube veio manifestar demonstra a forma como este município trata as associações. Felizmente existem cada vez mais dirigentes que conhecem o Procedimento Administrativo e não compreende os fundamentos que foram elencados nem por que motivo este protocolo é terminado com o Sport Operário Marinhense, quando existem outros espaços cedidos a outras associações. O que entende da prática que o Executivo Permanente tem vindo a seguir é: com o pressuposto de um motivo legal conseguem fazer tudo aquilo que pretendem. Referiu que estão de acordo com o SOM pois não é desta forma que se termina um protocolo com 20

anos de existência e vão aguardar por mais desenvolvimentos.

Relativamente aos **restantes municípios**, tem sido regular a apresentação de queixas em relação a promessas que não foram cumpridas durante este mandato.

Abordou a situação de uma **estrada** que se localiza nas traseiras dos prédios da Avenida Vítor Gallo, a qual se encontra em muito mau estado e o Sr. Vereador João Brito indicou que é de carácter privado.

Em relação à **Travessa do Passal**, antes de ser requalificada, tinha uns pilares, mas foram retirados. Devido a isso, os veículos não respeitam as regras de trânsito. Falou com vários moradores daquela zona, os quais concordam com a recolocação desses pilares e a colocação de sinal proibitivo de estacionamento em local visível. Acrescentou ainda que os veículos estacionam em cima do jardim e solicitou ao Sr. Presidente para contactar as forças de segurança com o objetivo de reforçar a vigilância, devido também às práticas de alguns dos cidadãos que lá frequentam. O Sr. Presidente indicou que os pilares irão ser novamente colocados.

Referiu um e-mail do **Jardim de Infância das Trutas**, recebido no dia 13/03, enviado pelo grupo de representantes dos pais, que vêm solicitar mais uma vez um toldo. Já tinham feito um requerimento para adquirirem um desumidificador, mas como não obtiveram uma solução e tinham urgência, compraram-no.

Citou ainda um e-mail recebido no dia 11/03 da **Sr.ª Isabel Mendes**, no qual é referida a falta de segurança rodoviária na rua José Afonso e nas ruas adjacentes e vem apelar a implementação de medidas de segurança. O Executivo Permanente tinha prometido obras nessas ruas, mas nada foi realizado. A Sr.ª Vereadora solicitou para que estes e-mails fossem respondidos com o conhecimento dos Srs. Vereadores.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção para **felicitar o atleta marinhense** Manuel Piteira, que nos últimos dias tem conseguido bons resultados na sua modalidade, patinagem em velocidade, quer seja em linha como na vertente de gelo. Em representação da seleção nacional de desporto de inverno, foi um dos sete patinadores que esteve presente na *Viking Race*, na Holanda. No passado fim de semana esteve na Madeira, na patinagem em velocidade, em representação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e obteve o 3º lugar em diversos campeonatos e o 1º lugar no “Madeira Roller Marathon”. Manuel Piteira continua em grande destaque, assim como outros grandes atletas que continuam à espera do prometido patinódromo. Felizmente a estrada da mata tem boas condições e bons percursos, o que permite a realização dos treinos.

Associação de Jiu-Jitsu da Marinha Grande – Carlinhos Santos participou no campeonato nacional de Jiu-Jitsu que decorreu em Leiria, o qual teve sete representantes no pódio e foram alcançados excelentes resultados nesta arte marcial.

Judo Clube da Marinha Grande – Levou cinco atletas ao campeonato nacional de Cadetes que decorreu em Mafra e onde se destacou João Santos na categoria de menos 50kg e conseguiu o título de campeão nacional de Cadetes. Congratulou este clube pelo seu 21º aniversário.

No dia 19 de Março, outras associações festejaram o seu aniversário como é o caso do **Moto Clube da Marinha Grande** pelo seu 22º aniversário e da **Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego** pelo 84º aniversário.

O **Clube de Atletismo da Marinha Grande** também está de parabéns pelo 3º lugar coletivo no campeonato nacional de sub-23 em pista curta, disputado em Braga, onde esteve representado por sete atletas. Este clube regressou ao pódio e, a nível individual, destacou o atleta David Pereira que se sagrou campeão nacional no lançamento do peso. Nos campeonatos absolutos de marcha atlética, Tiago Sucena obteve o 2º lugar no sub-23 e Matilde Angélico obteve o 3º lugar em sub-18. João Oliveira representou a seleção nacional no que diz respeito ao Torneio Ibérico de Provas Combinadas, em Pombal, onde conseguiu o 5º lugar.

Joana Oliveira, na modalidade do andebol, atleta do **SIR 1º de Maio**, representou a seleção nacional feminina num estágio de preparação para o play-off desta modalidade que teve lugar na Maia.

Abordou também a situação de um **parque escolar**, sendo que gostaria de saber se existe algum desenvolvimento no que diz respeito ao brinquedo da escola do pré-escolar de Picassinos.

Relativamente à **Piscina Municipal da Marinha Grande**, está a seguir o seu processo de construção e deseja que haja cada vez mais desenvolvimentos para que se torne uma realidade. Gostaria ainda que o Executivo esclarecesse sobre o que está em causa em relação aos valores envolvidos.

Questionou o seguinte: Existe algum contacto por parte do Executivo junto das **forças de segurança** do concelho para se perceber quais são as necessidades em termos estruturais? Existe algum processo em aberto para colocarem câmaras de videovigilância no espaço do município?

No início do mês de novembro ficou-se a saber que o Ministério Público requereu junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que este execute a sentença que condena o município da Marinha Grande a demolir, no prazo de 6 meses, um **bloco habitacional** edificado em Picassinos. Gostaria de compreender qual o ponto de situação em relação a este assunto. O que está a ser feito para salvaguardar os bens dos proprietários? Ao nível da revisão do PDM, será possível permitir que aquela propriedade se mantenha?

Para finalizar, em relação às **ruas que necessitam de ser requalificadas**, o processo seria mais fácil se houvesse delegação de competências para as Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Agradeceu a vinda dos munícipes à reunião de Câmara. Em relação à **Sr.ª Odília Ferreira**, a obra está finalizada, mas lembrou que o +MPM, antes deste mandato, colocava sempre em causa a reabilitação de ruas sem a colocação de saneamento e agora está a alcatroar ruas sem saneamento pluvial. Relativamente ao **Sr. Noémio Rodrigues** e ao **Sr. Teodoro Simões**, o Sr. Vereador João Brito já explicou quais as próximas fases. Sobre o **SOM**, não concordou com a atitude autocrática tomada pelo Sr. Presidente ao não autorizar a manifestação de opinião.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Dar os parabéns à Associação de Casal Galego pela passagem dos seus 84 anos de vida e ao Moto Clube da Marinha Grande pela comemoração dos seus 22 anos de vida. A ambas, os meus sinceros parabéns e exortá-los a que cada uma, nas suas atividades próprias, continue a desenvolver os seus programas como até aqui, de forma excelente. Bem hajam.

- No último filme que nos foi apresentado pelo Sr. Presidente, onde constavam propostas para a Linha do Oeste e da Linha de Alta Velocidade, questionei acerca das propostas que a Câmara vizinha de Leiria tinha para este efeito, ao que o Sr. Presidente referiu não ter falado com eles e que iria ter uma reunião no âmbito da CIMRL no dia seguinte sobre o assunto.

- Sabemos que a Câmara de Leiria já anda a negociar, há algum tempo, com a IP os melhores traçados para o Concelho de Leiria e o Município da Marinha Grande, daquilo que conhecemos, apenas se manifestou em resposta à IP sobre o obrigatório fecho das passagens de nível para a possível eletrificação da linha do Oeste entre as Caldas da Rainha e o Louriçal.

Questiono assim quais as propostas que saíram desse fórum, CIMRL, para a proposta que nos foi aqui apresentada em Reunião de Câmara, nomeadamente sobre o novo traçado da linha do Oeste, fato importante e que possibilita que a Marinha não seja atravessada e cortada ao meio por esta linha?

- Após o término do Plano de Mobilidade Urbana da Marinha Grande, onde foi sugerido de forma tímida a indicação do local para a localização da nova estação Intermodal e, tendo a oposição do mandato anterior chumbado um projeto financiado para tal, gostaria que me explicassem o porquê de nem o projeto para o novo intermodal estar a ser realizado até ao momento e continuarmos a assistir às pessoas a aguardar os transportes sujeitos aos elementos?

- Relativamente ao novo Mercado, e conhecendo nós que, todos os aqui presentes, discutimos e chegámos a acordo sobre a sua localização, nos terrenos do atual estaleiro da Câmara, questiono sobre o ponto de situação da realização do projeto? Quando podemos ver o filme desta obra Sr. Presidente?

- Sobre a discussão que aqui tivemos sobre o apoio ao Sport Lisboa e Marinha e, designadamente sobre a apresentação de contas certificadas por um Revisor Oficial de Contas (ROC), pretendemos que nos seja enviado a questão colocada à CCDD e a respetiva resposta, se já rececionada?”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Agradeceu a vinda dos munícipes à reunião de Câmara. Em relação ao **Sr. Virgílio Gregório** e às áreas operacionais referidas, são uma realidade atual. Na Câmara Municipal, quantos profissionais com competências neste domínio existem no ativo atualmente? Relativamente ao **SOM**, gostaria de perceber o que se passou em concreto. Há uma proposta de denúncia do contrato que não veio em nenhuma ordem de trabalhos das reuniões Camarárias e que não foi conversado com os Srs. Vereadores. É um protocolo que foi feito e aprovado em reunião de Câmara e depois firmado com o clube, mas para se fazer a denúncia não houve qualquer comunicação. Na sua opinião, os Srs. Vereadores são ignorados. O Sr. Presidente diz

que quer rever o protocolo e por isso vai denunciá-lo, mas isso não faz sentido. Considera que é uma afronta na medida em que não consulta nem envolve os Srs. Vereadores da oposição nesta decisão tão importante. *“Para além da legalidade, moralmente parece-me que o Executivo se está a apropriar de uma situação que foi decidida pelo órgão deliberativo e ignora completamente os restantes elementos do Executivo. Há muita coisa que a lei nos permite fazer, mas também deve de haver respeito e consideração pelas instituições que é algo que é moral e é um dever de quem tem cargos públicos esse respeito. É inacreditável esta situação vir ao nosso conhecimento neste preciso momento - Da nossa parte gostaríamos de referir a falta de sentido democrático que o Sr. Presidente demonstra, não só pelo comportamento que teve aqui com a Presidente do SOM mas também pelo facto de em momento algum tenha partilhado com os restantes Vereadores no sentido de nos auscultar em relação a esta situação.”* Realçou uma incongruência no discurso do Sr. Vereador João Brito visto que referiu que a sua decisão foi sustentada na análise da sua equipa técnica e o Sr. Presidente, na resposta formal, mencionou que *“a decisão não se encontra suportada em deliberação ou informação técnica por consistir numa decisão do Sr. Vereador”* e, por essa razão, não compreende esta contradição, mas percebe que existia uma forte vontade em denunciar o contrato com esta associação e é lamentável que assim seja.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Começo a minha intervenção por endereçar os meus parabéns a duas profissionais de saúde do nosso Centro de Saúde, que no passado dia 21 de março representaram a Marinha Grande no VI congresso Nacional da Associação Nacional das Unidades de Cuidados na Comunidade, que se realizou em Gondomar, tendo uma delas ganho o 1º prémio com a apresentação de um poster no âmbito da Ansiedade em doentes com ostomias intestinais. Dos 200 trabalhos apresentados, o da Enfermeira Catarina Pedrosa Cardoso arrecadou o primeiro lugar. Destacar também a Enfermeira Irene Fonseca que apresentou um trabalho referente a um programa que decorre no Centro de Saúde da Marinha Grande e que é referente à reabilitação respiratória e autonomia na gestão da doença em doentes portadores de Doença Pulmonar Crónica Obstrutiva (DPOC). De realçar que a Região Centro foi apenas representada por estas duas enfermeiras, ambas a exercer no Centro de Saúde da Marinha Grande, um motivo de orgulho para todos nós.

Por falar em saúde e retomando um assunto de que falei na reunião passada. Falo de promessas feitas e não concretizadas por este executivo +MPM. Na área da Saúde assinalavam-se as seguintes promessas, entre outras:

- Melhorar as instalações do Centro Saúde Marinha Grande, Moita e Vieira de Leiria*
- Reforçar os recursos humanos;*
- Criação do Serviço de Saúde Mental e Nutrição*
- Elaborar um plano municipal de prevenção e combate aos problemas de saúde mental;*

Em relação à 1ª promessa já percebemos que o Sr. Presidente não pretende reabilitar os edifícios da saúde, uma vez que nem para projeto colocou verba em orçamento;

***O plano municipal de prevenção e combate aos problemas de saúde mental** está previsto na Estratégia Municipal de saúde que há vários meses pergunto quando será implementada, percebendo que não vai ser porque a Sra. Vereadora acha que não está conforme, mas também não concretiza. De referir que esta estratégia envolveu todos os parceiros da comunidade, uma instituição académica idónea e os serviços da CM da divisão da saúde. Não percebo porque não está em execução. Ou seja, percebo. Porque foi dirigida por alguém que não é do +MPM e isso incomoda. O benefício da população deve imperar nesta e noutras matérias.*

Ainda neste âmbito, refiro-me ao gabinete de psicologia que esteve aberto na CM e contribuiu durante esse tempo com uma resposta importante neste domínio, face aquilo que são as necessidades identificadas. De referir que estudos muito recentes no âmbito da saúde escolar (Observatório da Saúde Psicológica e do Bem-estar do Ministério da Educação) a nível Nacional, coloca o sofrimento psicológico e os problemas emocionais como a principal problemática de saúde das crianças e jovens, e a Marinha Grande não é exceção.

*- De referir que o + MPM no seu programa eleitoral apontava como prioridade uma saúde para todos com o reforço dos RH, onde se enquadram os médicos de família. Municípios como Leiria, Batalha, Porto de Mós, Ourém, Mafra, etc... têm estratégias de fixação de médicos de família no seu concelho, o executivo +MPM continua a ignorar isto dizendo que tem feito um esforço **hercúleo** para a fixação de médicos no concelho, mas sem quaisquer medidas anunciadas. Sr. Presidente o que tem feito é o que é regular, ou seja, articular com a ULS. O que é que isso tem de hercúleo?*

Portanto resumindo, promessas em vão para variar.

- PDM e discussão pública

Começo por agradecer a todos as pessoas os contributos que têm dado neste domínio e gostaria de assinalar um munícipe que por e-mail alerta para algo que consideramos muito importante esclarecer. Segundo este munícipe ao analisar a proposta de revisão do PDM identifica que a CM não apresenta uma estratégia no que respeita à relação do concelho com o espaço florestal. Indica ainda, com o qual concordamos, que se a CM não tiver uma estratégia a este nível não será o ICNF a fazê-lo. Neste sentido qual a estratégia defendida pelo Presidente na negociação com o ICNF?

*Finalmente e lembrando ainda a reunião de câmara anterior e a propósito do nosso pedido sobre informações que para nós são do interesse público. Penso que o Sr. presidente saberá, mas vou lembrar que à luz da Lei 24/98 de 26 de maio que define o estatuto do direito à oposição no seu **Artigo 4.º - Direito à informação - 1** - Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade.*

Assim apresento **requerimento** (já enviado por escrito no dia de hoje) para sermos devidamente informados sobre:

- Taxa de execução orçamental do investimento (PPI) referente ao ano de 2024;
- Valores totais devolvidos pelas Associações referentes aos apoios dados pela CM no âmbito dos regulamentos no ano 2022.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Respondendo à **Sr.ª Vereadora Lara Lino**, é normal que o público venha a reunião de Câmara para reivindicarem sobre o que está mal e sobre as coisas que não foram feitas porque se viessem falar sobre o que estava bem poderiam dizer que era campanha política e não é esse o caso. Acha muito proveitoso quando os munícipes vêm a reunião camarária e levantam necessidades e o Executivo tentará de tudo para as colmatar. Relativamente à **Travessa do Passal**, esteve sempre em contacto com os moradores. Antes da requalificação, os pilares estavam lá colocados e, sem eles, torna-se prejudicial para os moradores. Irão ser colocados novamente.

Relativamente ao **protocolo do Sport Operário Marinhense**, esclareceu que a sua estratégia é gerir pelo melhor e que seja mais rentável para todas as associações. Não têm nada contra o SOM nem contra nenhuma associação. O protocolo necessita de ser revisto porque tem 20 anos e está desatualizado. Não tem de prejudicar nem de valorizar o SOM relativamente às outras associações, mas tem de gerir tudo no mesmo processo. Irá dar uma resposta a este clube com o conhecimento dos Srs. Vereadores e com conhecimento público para ficar tudo esclarecido. Não existe má vontade por parte do município e há vontade de gerir bem as infraestruturas e a necessidade dos clubes desportivos da Marinha Grande. Considera que esta situação é uma campanha ridícula, pois parece que o Executivo está contra o SOM, quando não é a verdade. Esta ação foi para o bem de todas as associações e nunca para benefício ou prejuízo de qualquer associação.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“12 de março | ASURPI

Decorreu na Asurpi uma tarde Temática “A Idade Mental”

14 de março | Patinagem Agrupamento de Escolas Poente – Guilherme Stephens

O marinhense Manuel Piteira foi um dos atletas distinguidos na Gala de Patinagem da Federação de Patinagem de Portugal, realizada no Centro Cultural de Paredes na última sexta-feira, 14 de março.

O evento, que se realiza anualmente, visa reconhecer o Mérito Desportivo às Seleções Nacionais.

Manuel Piteira viu o reconhecimento da Federação pelo seu mérito desportivo na conquista da medalha de bronze na prova de estafeta de 3.000mts do Campeonato da Europa de 2024, realizado na Bélgica.

Na cerimónia foram homenageados outros dois marinhenses, ambos juizes/árbitros internacionais de Patinagem de Velocidade.

Foram eles Susana Grosso, pela sua participação no Campeonato da Europa realizado na Bélgica, e Rui Pires, pela participação no Campeonato do Mundo, que decorreu na Itália.

15 de março | Judo Clube da Marinha Grande

O Judo Clube da Marinha Grande (JCMG) levou cinco atletas ao Campeonato Nacional de Cadetes, que decorreu em Mafra no último sábado, 15 de março.

João Santos, Mafalda Marrazes, Gabriel Ascenso, João Serrano e Miguel Lima tiveram excelentes prestações.

Destaque para o título de campeão nacional conquistado por João Santos na categoria de - 50 kgs, e que já havia obtido a medalha de bronze no ano passado no mesmo Campeonato e Mafalda Marrazes que obteve um honroso 3º lugar nacional

16 de março | Clube de Atletismo de Marinha Grande

A Expocentro acolheu no último domingo, 16 de março, a realização do Torneio Jovem de Pombal, que contou com a participação de 11 atletas do Clube Atletismo de Marinha Grande.

Destaque para a prestação das atletas sub-12, Letícia Bonita e Rita Ferreira, que ocuparam o 1.º lugar e 3.º lugares, respetivamente, na prova de 600m.

21, 22 e 23 de março | Moto Clube da Marinha Grande

Decorrem diversas atividades Parque Municipal de Exposições de comemoração do 22.º Aniversário do Moto Clube da Marinha Grande.

A festa contou com as atuações do Trio D'Ataque e do DJ Strada na sexta-feira. No sábado, as comemorações incluíram a Tuna de Coimbra, a BenBand, o DJ Strada e o DJ Nuno Fernandez. No domingo houve um passeio de mota pelo concelho aberto a todos os que se quiseram juntar.

22 de março | Sport Império Marinhense

Decorreu a 7ª noite de Jogos de Tabuleiros Modernos

22 de março | Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego

Decorreu o Jantar do 84.º(octogésimo quarto) aniversário da Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego no Pavilhão do Clube.

23 de março | MG Vólei Clube

Decorreu o 4.º Encontro do Campeonato Inter Regional de Minis, pelo MG Vólei Clube no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições. Participaram aproximadamente 300 jovens atletas voleibolistas.

PRÓXIMOS EVENTOS

Às 4ªs feiras

21h30, "Poesia ao Serão", pela ACR Comeira, na Sede.

2^{as} e 5^{as} | ADESER II

Tertúlia dos Anos de Ouro é uma das valências da ADESER II, IPSS que tem os seus encontros às segundas e quintas, das 15h00 às 16h30 no auditório da Biblioteca Municipal da Marinha Grande.

30 março | Passeio Pedestre

O Município da Marinha Grande realiza mais um percurso pedestre integrado na temática “Passeios com história”. Desta vez o percurso transporta-nos pela magia do pinhal do rei, num percurso que inicia na estátua do Rei D. Dinis em São Pedro de Moel, levando-nos entre as cores deslumbrantes até ao Pombal do Rei, Ponto Novo conhecendo a particularidade dos pinheiros bifurcados.

A interpretação deste percurso de 10 km, esta a cargo do marinhense José Gonçalves.

O percurso tem concentração marcada para as 09H00 no arquivo Municipal ou 09H30 em São Pedro de Moel.”

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A Vereadora Ana teceu as seguintes notas quanto às intervenções dos Senhores Vereadores: quanto à questão do Jardim de Infância das Trutas dou nota de que terei de fazer um ponto de situação, sendo que apesar de ser relevante a participação dos pais na vida da escola, cabe-nos garantir que as intervenções serão feitas de forma planeada, estruturada e concertada. Relativamente ao espaço de jogo e recreio dos edifícios das Escolas de Picassinos dou nota de que no edifício 1 há necessidade de reparar o equipamento e no edifício 2 terá de ser substituído o equipamento, sendo esta uma intervenção prioritária. Quanto à articulação com as forças de segurança dou nota de que a mesma é frequente entre os serviços, designadamente na área social e educação. Quanto ao Processo 1408/10.9BELRA-A recebemos um pedido de informação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria quanto ao ponto de situação do PDM (já tinha feito um ponto de situação na reunião do dia 10.03.2025). Relativamente ao SLM, informo que o clube veio ao processo na passada semana remeter mais documentação (ainda inexistente no serviço), cujo teor se encontra em análise. Relativamente ao número de recursos humanos nas equipas de administração direta não tenho essa informação desagregada. Tendo por base o mapa de pessoal aprovado aquando da aprovação dos documentos previsionais, tínhamos um total de 304 operacionais (com posto de trabalho ocupado) e um total 321 lugares previstos para 2025.” A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó mencionou que seria importante tomar consciência do número de pessoas relativas ao posto de trabalho e perceber quais são os mecanismos que a Câmara tem para colmatar estas problemáticas. A Sr.ª Vereadora Ana Alves respondeu dizendo que, no caso concreto da observação que o município fez, não se pode ter em conta única e exclusivamente o número de operacionais que têm nas equipas de administração direta porque estão a trabalhar por áreas setoriais, mas também por prestações externas.

“Quanto às questões de saúde que a Vereadora Ana Laura refere - “Não deixa de ser curioso que a Vereadora que tinha o pelouro da saúde esteja tão preocupada com as questões da saúde quando teve a oportunidade de trabalhar e abandonou por completo as funções executivas a meio do mandato”.

Seguidamente fez intervenção referente à atividade do seu pelouro.

CULTURA

Teatro Stephens

Leitura Encenada e Oficina “Um ponto que dança”

No dia 22 de março, o Teatro Stephens, recebeu a leitura encenada e oficina “Um ponto que dança”, com interpretação de Sara Anjo. Através do livro “Um ponto que dança”, esta leitura encenada e oficina abordou a imensidão do movimento, desde os mais pequenos e quase invisíveis como o piscar de olhos ou o dobrar do dedo mindinho, até aos enormes, como o movimento das nuvens no céu, ou o trânsito rápido e veloz dos carros na rua.

Teatro “Coro dos Amantes”

O Teatro Stephens recebeu no dia 15 de março, a peça “Coro dos Amantes”, com interpretação de Cláudia Gaiolas e Tonan Quito. Uma narrativa lírica sobre o amor e a fragilidade da vida. O casal relatou, a duas vozes, um momento de vida ou morte, onde um deles deixa de conseguir respirar. Entre diferentes versões do mesmo acontecimento, a peça celebrou a força do amor quando tudo o resto parece desmoronar.

“Ensaio para um museu vivo” - Dia Aberto no Cencal

*No dia 15 de março, o CENCAL abriu as portas para o evento “Ensaio para um museu vivo”, uma celebração única da tradição e inovação na arte do vidro! No seguimento da residência artística “Guião à Procura do Lugar”, de Gonçalo Lopes e Márcia Lança durante 5 dias, ocorreram oficinas com vidreiros, que resultaram numa apresentação à comunidade, onde partilhámos memórias de outros tempos e onde criámos juntos novas memórias, numa fusão de gerações com resultados únicos. **Aprendemos o vocabulário vidreiro com a construção de um glossário de palavras usadas na indústria manual do vidro.** Partilhámos experiências, com a possibilidade de experimentar as técnicas do vidro, numa união de antigos trabalhadores vidreiros e as gerações mais novas. A união da memória coletiva, permitiu-nos ter esta experiência única.*

Concerto com Aníbal Zola

No dia 11 de março, celebrámos o 37.º aniversário da elevação da Marinha Grande a cidade, com um concerto intimista de Aníbal Zola, que celebrou 10 anos de canções, com um concerto inesquecível. Tivemos uma equipa interna em Montemor o velho, onde participaram escolas, docentes e não docentes e autarquias do nosso concelho nas cerimónias oficiais que assinalam este aniversário.

Museu Joaquim Correia

Impressão 3D do conjunto escultórico “Sátiro e Ninfa” de Joaquim Correia

Numa estratégia de valorização do acervo do Museu Joaquim Correia apoiada nas mais recentes tecnologias, e numa parceria entre o Município da Marinha Grande e o Instituto

Politécnico de Leiria (IPL)/ Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP), apresentámos ao público os primeiros resultados da digitalização 3D.

Dentre os muitos trabalhos escultóricos existentes no Museu, foi escolhido o conjunto escultórico "Sátiro e Ninfa" para iniciar o processo de virtualização do património artístico de Joaquim Correia.

O Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP) criou o conjunto escultórico "Sátiro e ninfa" num formato adequado a transformar-se num brinde institucional do Congresso Internacional de Engenharia de Materiais – ICKEM2025, realizado na Marinha Grande, de 11 a 13 de março, onde foram debatidas as maiores inovações nas tecnologias de materiais.

Os elementos "Sátiro", "Ninfa" e "Peixe" foram concebidos à escala 1:20 em Ácido Polilático (PLA) cobertos de fio de cobre para se assemelharem o mais possível a um tom metálico próprio do bronze, material de eleição de Joaquim Correia. A base do conjunto foi concebida em cerâmica. A tecnologia de impressão 3D utilizada foi a FDM (Fused Deposition Modeling). Os elementos "Sátiro e ninfa" foram oferecidos aos conferencistas oradores, e o peixe, agora um porta-chaves, oferecido a todos os conferencistas participantes.

Biblioteca Municipal

Apresentação do Livro de Rui Caria

A Biblioteca Municipal recebeu no dia 22 de março, a apresentação do livro "Palavras que Gritámos ao Mar", do autor marinhense Rui Caria.

Na sessão de apresentação, Rui Caria partilhou a sua experiência e a inspiração por trás do seu livro. A obra "Palavras que Gritámos ao Mar" reflete a sua visão de mundo e as vivências que moldaram a sua vida, trazendo ao público uma narrativa rica em sentimentos e reflexão. Rui Caria é um autor que, apesar de ter percorrido um longo caminho académico e profissional, manteve sempre a sua ligação à cidade da Marinha Grande.

Concurso Municipal de Leitura

A Câmara Municipal da Marinha Grande, através da Biblioteca Municipal, promoveu mais uma edição do Concurso Municipal de Leitura, nos dias 19 e 21 de março, no Auditório da Resinagem.

Este concurso tem como objetivo incentivar o prazer da leitura, melhorar o domínio da língua portuguesa e desenvolver a interpretação e os hábitos de leitura. Contou com a participação dos três Agrupamentos de Escolas do concelho, em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares.

Cerca de 200 alunos estiveram a concurso

Turismo

BTL 2025

A Marinha Grande, através da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) marcou presença na BTL, de 12 a 16 de março, promovendo a diversidade e o potencial turístico da região.

Durante cinco dias, apresentámos o melhor que temos para oferecer a quem pretende viver, trabalhar, investir ou visitar o território. Com uma oferta turística que alia tecnologia e natureza, quem nos visitou pode conhecer o património natural, industrial e cultural da região.

Desde sabores autênticos a aventuras ao ar livre, a participação da Marinha Grande na BTL consolidou a sua posição como destino de referência para todas as idades e preferências.

Apresentámos o Trilho do Comboio de Lata e o projeto do Museu Nacional da Floresta. Estivemos também presentes no lançamento da 4.ª edição da Agenda Nacional "À descoberta do turismo industrial", que irá decorrer de 5 a 19 de abril.

A gastronomia local também teve um lugar de destaque, com a Sopa do Vidreiro e a sua Confraria, a ser celebrada como um dos pratos mais emblemáticos da região. A animação esteve a cargo do Rancho Folclórico Peixeiras da Vieira.

A participação da Marinha Grande na BTL 2025 foi um sucesso, reforçando a identidade e o potencial turístico da região.

Educação

O Concurso Municipal de Leitura teve lugar no auditório da Resinagem, nos dias 19 e 21 de março, envolvendo os 3 Agrupamentos Escolares. No dia 19 de março decorreram as provas do 1.º CEB e no dia 21, as provas dos 2.º CEB, 3.º CEB e Secundário.

Estiveram presentes nos 2 dias, mais de 200 alunos."

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Encontram-se num momento em que, com facilidade, existem provocações e insinuações - que para os munícipes não são relevantes. Sobre ser chamado de autocrata, mencionou que, em dois mandatos, nunca foi convocado para nenhum processo e mencionou que tem chamado com regularidade os Srs. Vereadores para a discussão de assuntos que são relevantes e acha injusto, porém não acha significativo.

Em relação ao processo do **protocolo do Sport Operário Marinhense**, deu nota que foram realizadas várias reuniões com o clube (sendo que em algumas delas os Srs. Vereadores foram convocados), onde foi discutido este assunto. Seguidamente, foi desencadeado um processo e foi resolvido da forma que já foi apresentada.

Relativamente à **TUMG e à Orquestra Juvenil**, nunca foi terminado nenhum protocolo.

Abordando a situação da **Piscina Municipal**, o que é relevante não é os munícipes colocarem em causa o valor que se referenciou, mas sim quem conhece bem o processo e tem conhecimentos na área da contratação pública. O processo da piscina não está, neste momento, adjudicado nem com o valor definido. Procurou-se um valor de referência para lançar a concurso público - 12,9 milhões de euros. Ainda ninguém sabe quanto é que vai custar efetivamente a obra da piscina municipal, porque só depois de fazer o concurso público e as propostas serem apresentadas pelos empreiteiros é que se vai chegar à conclusão do valor. Será feito um caderno de encargos e lançado no momento próprio e depois a proposta mais vantajosa em termos financeiros é a que vai ser escolhida.

Deu nota sobre as **forças de segurança**, sendo que foi feito um trabalho no âmbito desta área em conjunto com o Sr. Vereador António Fragoso quando tinha essa área e, após isso,

continuaram a fazer reuniões regulares com as forças de segurança. Este trabalho não necessita de ser divulgado, mas deve ser continuamente desenvolvido. Existe um Conselho Municipal de Segurança que reúne com regularidade, onde se faz um apanhado do que aconteceu durante o mês e é o procedimento que se tem tomado. A situação das câmaras de videovigilância está a ser analisada e o que é solicitado é a regularidade dos agentes policiais no espaço público.

*“Sobre a **Consulta Pública sobre a construção da Linha de Alta Velocidade (LAV) Porto Lisboa**, participámos na sessão de esclarecimento realizada na ESTG pela APA e a IP, e realizámos também uma em Albergaria. No seguimento do que tínhamos conversado e aprovado aqui no executivo, apresentámos uma reclamação na plataforma participa.pt, que disponibilizamos aos Senhores Vereadores.” Esta reclamação encontra-se anexa à presente ata.*

No seguimento da reunião feita com a IP na CIMRL, estavam presentes diversos técnicos para exporem e discutirem o assunto da região de Leiria. Em relação à Interface, uma das propostas que existe para a construção da LAV está relacionada com a Linha do Oeste. A sugestão é a seguinte: quando chegar à estação da Martingança, inflete para chegar à linha da LAV e vem paralela. Vai ser solicitada a construção de uma estação rododiferroviária na interseção da atual linha do Oeste Marinha Grande-Leiria e a nova linha e já está definido no PMUS. O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou o seguinte: o que diz a IP em relação a esta proposta? O **Sr. Presidente** respondeu que a IP tenta compreender se este projeto é da responsabilidade da LAV, da IP ou do Estado. Pouco importa de onde vem a solução, mas interessa é que seja resolvida.

Sobre o **Interface**, foi definido no mandato anterior fazê-lo no Parque da Mobil. O que foi claramente discutido foi que não era o lugar indicado por motivos técnicos. Quando contrataram o Plano de Mobilidade, ele deu razão por não ter os devidos acessos. Já neste mandato, foi apresentada a mesma proposta para requalificar o parque da Mobil e os Srs. Vereadores chumbaram. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou o que é que os Srs. Vereadores do PS propuseram e o **Sr. Presidente** mencionou que o processo está em andamento e que o parque da Mobil não é o sítio correto para fazer o Interface.

Relativamente às **obras no centro de saúde da Marinha Grande**, foi feita a sua requalificação, mas só se reabilitou a parte da frente das instalações. Dever-se-ia ter feito tudo pois a parte de trás está em mau estado. Quando foi apresentado o projeto da ULS, foram colocando os valores. Sobre o **centro de saúde de Vieira de Leiria**, existem duas opções – o espaço é requalificado e aumentado ou faz-se um novo centro de saúde de raiz. Para o centro de saúde novo, já existe projeto e por isso não há valor inscrito em orçamento. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que *“não acredito que esteja a dizer uma coisa dessas! As pessoas já devem ter percebido que tudo serve para mandar areia para os olhos”*. O **Sr. Presidente** referiu que tiveram uma reunião para discutir este assunto. Na delegação de competências da saúde, o centro de saúde foi entregue naquele estado, mas não entregaram a verba para ser requalificado. Sobre a questão dos **médicos de família**, o que é importante é que as pessoas tenham médico de família atribuído. Atualmente, o nível de utentes sem médico de família é muito mais baixo do que há dois anos. O que consideram correto é contratar médicos e fixá-los durante um longo período de tempo.

Em relação ao **PDM**, a sua revisão foi aprovada por este Executivo. Por essa razão, não compreende o porquê de os Srs. Vereadores da oposição estarem a questionar qual é a estratégia definida. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que estavam a abordar um e-mail recebido de um munícipe que alerta para uma questão importante e questionou qual é a estratégia que defendeu junto do ICNF? O **Sr. Presidente** respondeu que deveria saber e questionou se está a pôr em causa a estratégia. O primeiro passo foi passar à discussão pública e agora vão analisar e dar resposta às reclamações e sugestões.

Reforçou ainda que a *“participação na BTL foi um sucesso, com apresentações diversas do nosso município, intervenções no âmbito do Turismo Industrial e ainda o convite para estarem presentes a Confraria da Sopa do Vidreiro e o Rancho Folclórico Peixeiras da Vieira.”*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:19 horas às 16:29 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 6, 7 e 8/2025, das reuniões da Câmara Municipal de março

147 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 6, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de março de **2025**;
- Ata n.º 7, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de março de **2025**;
- Ata n.º 8, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de março de **2025**.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Ratificação da manifestação de interesse para a constituição de uma 3.ª equipa de Intervenção permanente na AHBVMG

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se em Vieira de Leiria não é necessária a mesma situação e se não colocaram nenhuma questão relativamente a isto. O **Sr. Presidente** explicou que, à medida que as associações vão precisando, a Câmara Municipal vai reagindo a atuando.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

148 - Considerando o ofício n.º 24/2025 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande (AHBVMG), datado de 24/02/2025, em que a Associação transmitia a intenção de constituir mais uma equipa de intervenção permanente (EIP), que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando a informação Reg: 929/25 - NIPG: 2527/25, do Gabinete de Proteção Civil, sobre a manifestação de interesse para a constituição de uma 3.ª EIP, a funcionar na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que as Associação Humanitárias de Bombeiros têm de manifestar o seu interesse na constituição de uma EIP à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil até ao dia 19/03/2025, acompanhada de declaração de concordância da respetiva câmara municipal.

Considerando os prazos a respeitar, o Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande emitiu o ofício n.º 1674/25, no dia 17/03/2025, a manifestar o interesse do Município na constituição de uma EIP na AHBVMG, no cumprimento das suas responsabilidades na área da proteção civil e segurança das populações, nos termos da Portaria n.º 7/2025/1, de 7 de janeiro, indicando ainda que a constituição desta nova equipa visa a profissionalização de equipas, reforçar a capacidade de resposta operacional, nomeadamente a primeira intervenção, colmatar a escassez de bombeiros voluntários e a promoção da fixação de profissionais no território. Consideramos que este é um investimento fundamental para garantir uma proteção e socorro mais eficaz e eficiente às nossas populações.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Ratificar a manifestação de interesse para a constituição de uma 3.ª equipa de Intervenção permanente na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

3. Ratificação de acordo para passagem de aqueduto público subterrâneo em prédio propriedade de Cristina Maria de Sousa Ventura e José António Barbeiro Rodrigues. Empreitada de requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas.

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que finalmente se conseguiu chegar a acordo com a cidadã para que o problema fosse resolvido e parabenizou o Sr. Vereador João Brito.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

149 - Presente acordo celebrado, no dia 01/07/2024, entre Cristina Maria de Sousa Ventura e José António Barbeiro Rodrigues, proprietários do prédio rústico sito na Rua do Olheirão, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, com registo na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande n.º 1283/20071206 da citada freguesia e concelho, com vista a permitir a passagem de um aqueduto público subterrâneo, no âmbito da empreitada de requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas, na Rua do Olheirão, Moita, e o Vereador João Brito, responsável pela área das obras públicas.

Presente documento subscrito pelos citados proprietários, datado de 01/07/2024, em que declaram tomar conhecimento das condições em que se vai efetuar a construção do referido aqueduto público subterrâneo e ainda declaram que a área ocupada por este será mantida livre e sempre que necessário consente o seu acesso, ocupação e trânsito pelos serviços da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos, delibera ratificar o mencionado acordo para passagem do aqueduto público subterrâneo, no âmbito da empreitada da requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas, no prédio propriedade de Cristina Maria de Sousa Ventura e José António Barbeiro Rodrigues, com o registo na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande n.º 1283/20071206, da freguesia de Moita e concelho da Marinha Grande, nas condições constantes da declaração, do mencionado proprietário, datada de 01/07/2024, e que se passa a reproduzir:

“Nós, Cristina Maria de Sousa Ventura e José António Barbeiro Rodrigues, com os NIF's n.º 164865365 e 148054331, proprietários do prédio com o artigo n.º 1283/20071201, sito na

Rua do Olheirão, declaro que tomo conhecimento e autorizo a servidão de aqueduto público subterrâneo que incide sobre uma faixa de 3m ou de 5m de largura, conforme o diâmetro da tubagem, seja, respetivamente, inferior ou superior a 500mm de largura e implica a ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta, a proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 1.5m ou 2.5m para cada lado do eixo da conduta consoante o diâmetro da mesma seja inferior ou superior a 500mm e a possibilidade de utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5m a contar da faixa de 3m ou 5m atrás referida. Mais declaro que a área será mantida livre e sempre que necessário consente o seu acesso, ocupação e trânsito pela entidade beneficiária.”

Mais determina que os serviços competentes emitam certidão da presente deliberação para envio ao proprietário do identificado prédio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**4. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município – Pedido de indemnização -
Requerente: NIPG 6594/24 – Irregularidades em passadeira sobrelevada existente
na Avenida Vitor Gallo - Marinha Grande - Dano no cárter do veículo automóvel -
Audiência Prévia – Apreciação de alegações – Deliberação final**

150 - Presentes requerimentos indemnizatórios com registo NIPG 6594/24, de 07 de maio, composto, em anexo, por 4 imagens a cores, e NIPG 10352/24, apresentados por Nuno Ricardo dos Santos Fragoso, nos quais dá conta do acidente com o seu veículo automóvel Audi A3, ocorrido na passadeira sobre-elevada existente na Av^a. Vitor Gallo e reclama ao Município uma indemnização no valor de 248,42€, com IVA incluído.

Presente participação da Polícia de Segurança Pública com registo de entrada NIPG 10311/24, de 9 de julho de 2024.

Presente informação técnica da DOP-Divisão de Obras Públicas, que se pronunciou sobre o pedido e o local do acidente.

Presente informação jurídica n.º 2961/24, de 05-11-2024, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão e o pressuposto do nexo causal entre o dano reclamado e o facto ilícito (inexistente), propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pelo requerente.

Presente deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 27-01-2025, que determinou a notificação do requerente para, em sede de audiência prévia, se pronunciar sobre o sentido provável da decisão, a qual foi efetuada por ofício n.º 771/25, de 31-01-2025.

Presentes alegações do interessado com registo de entrada NIPG 3420/25, nas quais manifesta discordância com o projeto de indeferimento e tece alguns comentários sobre algumas das conclusões da deliberação e do parecer que a suportou.

Presente informação jurídica n.º 846/25, de 12-03-2025, que apreciou as alegações do requerente e conclui não terem sido apresentados quaisquer factos novos ou elementos probatórios suscetíveis de fundamentar uma alteração daquele sentido da decisão, propondo a submissão do pedido a deliberação final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes dos pareceres 2961/24, de 05-11-2024 e 846/25, de 12-03-2025, este último, que apreciou as alegações apresentadas pelo requerente e que aqui se dá para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzido, delibera declarar a improcedência das alegações apresentadas pelo requerente e, em consequência, indeferir o seu pedido indemnizatório, por não se encontrarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil e n.º 1 do artigo 7.º, do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (versão mais atual), desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município, por ação ou omissão, e o pressuposto do nexo causal entre o dano reclamado e o facto ilícito (inexistente).

O artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativo e Fiscais, atribui à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, a competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 14 de março de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 13.322.345,66€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia catorze de março de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**:

13.322.345,66€ (treze milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 16/2024 – AQ/DEME – “*Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande*”. Trabalhos complementares.

151 - Considerando que em reunião de Câmara, datada de 1.4.2024, foi deliberada a adjudicação do P.A. N.º 16/2024 – AQ/DEME – “*Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande*” à proposta apresentada pelo concorrente Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., NIPC 507 011 724, pelo valor global de 96.778,88€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço, nos termos dos artigos 124.º n.º 4, 73.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a contratação em apreço foi efetuada através de procedimento de consulta aos fornecedores (cocontratantes) ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. e que nessa sequência, no dia 18/4/2024 foi celebrado o contrato n.º 22/2024 entre o Município da Marinha Grande e a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, pelo valor de 96.778,88€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, contemplando as horas estimadas para as instalações objeto do contrato, com início a 01.05.2024 e termo a 30.04.2025.

Considerando a informação n.º 545/25 - NIPG: 3332/25 de 14.2.2025, autorizada a 14.3.2025 da unidade orgânica gestora do processo - DEME - em que é fundamentada a necessidade da existência de trabalhos complementares não previstos, no valor de 3.576,56€, não incluindo o IVA, por aplicação do preço contratual previsto na proposta adjudicada para essa espécie de trabalhos, para fazer face às necessidades não previstas no contrato n.º 22/2024.

Considerando a informação da divisão de contratação pública, que se dá por integralmente reproduzida, a qual enquadra os trabalhos complementares não previstos propostos à luz do Código dos Contratos Públicos, na qual estão enquadrados, verificando estarem reunidos os pressupostos identificados no artigo 370.º e seguintes, aplicável aos bens e serviços por determinação do artigo 454.º ambos do CCP.

Considerando ainda, a responsabilidade pelos trabalhos complementares, prevista no artigo 378.º do CCP:

- ✓ a necessidade de contratar serviços complementares em quantidade não prevista foi identificada pelo contraente público, na sequência de informação do gestor do contrato, e resulta do facto de o número de horas de trabalho indicado no caderno de encargos se ter vindo a revelar insuficiente para fazer face à totalidade dos dias e horários objeto do contrato n.º 22/2024, pelo que a responsabilidade pelos trabalhos complementares é do contraente público;
- ✓ quanto ao preço dos trabalhos complementares (artigo 373.º do CCP): o preço a pagar pelos trabalhos complementares, sendo da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas em quantidade não prevista, será de 3.576,56€, não incluindo o IVA, por aplicação do preço contratual previsto na proposta adjudicada para essa espécie de trabalhos;
- ✓ quanto à prorrogação do prazo de execução dos serviços (artigo 374.º do CCP): não haverá prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de se prever como termo do contrato n.º 22/2024 o dia 30/4/2025 e a execução dos serviços complementares em quantidade não prevista não prejudicar o normal desenvolvimento dos serviços inicialmente contratados, sendo, pelo contrário, essencial para garantir a correta execução do contrato até ao seu termo;
- ✓ quanto à formalização dos trabalhos complementares (artigo 375.º do CCP): o Município da Marinha Grande procederá à formalização por escrito da contratação dos serviços adicionais em apreço, conforme exigido pelo artigo 375.º do CCP, nos termos da minuta de contrato a remeter ao cocontratante, após aprovação da mesma pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a contratação dos trabalhos complementares em apreço se destina a garantir a execução do contrato n.º 22/2024, celebrado com a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724, para a “Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande”, e que se enquadram no n.º 1 do artigo 370.º do CCP e se encontram preenchidos os pressupostos constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 e do n.º 4 do mesmo artigo, bem como o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º e n.º 2 do artigo 374.º, aplicáveis por remissão do n.º 1 do artigo 454.º, todos do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal, concordando com o exposto, delibera:

- a) aprovar trabalhos complementares em quantidade não prevista, no valor de 3.576,56€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- b) determinar a não prorrogação do prazo contratual, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 374.º do CCP;
- c) aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, em anexo;
- d) notificar o cocontratante Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724:
 - i. para execução dos trabalhos complementares num total de 3.576,56€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - ii. da minuta do contrato a celebrar no âmbito dos serviços a mais, nos termos do artigo 375.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. P.A. N.º 36/2025 - AQ/DEME – Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande. Abertura de procedimento de contratação pública.

152 - Presente a informação 641/25 autorizada em 14.3.2025, da DEME – Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos *“Serviços de vigilância para os edifícios dos paços do concelho, resinagem e arquivo municipal”* com recurso ao Acordo quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Considerando que:

- atenta a informação da DEME, a Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande é passível de enquadramento no Acordo Quadro - Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, por este lote incluir todas as necessidades da autarquia no que respeita a vigilância;
- a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, abaixo identificadas:
 - ✓ Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
 - ✓ Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
 - ✓ Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
 - ✓ STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
 - ✓ Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
 - ✓ 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
 - ✓ PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.
- o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 190.400,11 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, dividido pelos seguintes lotes: Lote 1 – Edifício Paços do Concelho – 28.295,60€; Lote 2 – Edifício da Resinagem – 26.880,82€; Lote 3 – Edifício do Arquivo Municipal – 26.880,82€; Lote 4 – Estaleiros Municipais – 108.342,87€, todos fundamentados com base no preço unitário/hora médio publicados no Catálogo Nacional de Compras Públicas da eSPap, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar;
- o preço base do procedimento a iniciar de 190.400,11€, ultrapassa o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, estabelecido em 30.000 contos/149.638,37euros, devendo, para os efeitos do disposto no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) o órgão competente para a decisão de contratar ser a Câmara Municipal;
- foi emitida a proposta de cabimento n.º 446/2025, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2025 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ações do PAM 2023/A/25, 2023/A/26 e 2022/A/161.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, Lote 2 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 259.º todos do CCP;
- b) Aprovar o Convite e os Cadernos de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP. I.P.:
 - Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
 - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
 - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
 - STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
 - Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
 - 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
 - PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Telmo Faria, Presidente
 - Judite Santos, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Sara Coelho, Vogal;
 - Anderson Carvalho, Vogal Suplente;
 - Ludmila Ferreira, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 140/2024-CPI/DASR – “Prestação de serviços de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Biorresíduos no concelho da Marinha Grande” - Ratificação do Despacho n.º 31/AF/DCP/2025, de 18 de março de 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que, de facto e habitualmente, quando um assunto vem a reunião de Câmara, vem acompanhado de uma informação que explica cronologicamente os acontecimentos. Não é o caso desta e gostaria de saber o porquê. Questionou ainda o seguinte: a empresa que vem reclamar junto do tribunal fez um contacto com a Câmara Municipal antes de apresentar a sua reclamação? Houve uma audiência prévia? O **Sr. Presidente** explicou que nunca contactaram com a empresa, foram notificados apenas por via do tribunal. O **Sr. Vereador António Fragoso** complementou dizendo que, após análise dos documentos, existe um despacho do tribunal datado a 5 de fevereiro. No dia 13 de fevereiro foi recebido e no dia 14 foi assinado um contrato. Ignoraram o despacho do tribunal ou desconheciam? O **Sr. Presidente** respondeu que o documento deu entrada no dia 13, porém a DCP não tinha ainda acesso à informação. Assim, quando chegou a informação à divisão, já tinha sido enviado o contrato assinado. O **Sr. Vereador António Fragoso** fez as seguintes questões: a que eventuais penalidades podemos estar sujeitos por este acordo mútuo que revogou o contrato, caso a empresa ganhe o processo em tribunal? Como é que vamos proceder à recolha dos lixos referentes ao Lote 1, a partir do momento em que termine o contrato da execução? O **Sr. Presidente** clarificou que ambas as situações estão resolvidas. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que, efetivamente, esta empresa não veio ao processo de audiência prévia e a adjudicação foi aprovada em reunião de Câmara com sustentação nessa informação. Esta empresa só está a contestar o ato de adjudicação e contrato subsequente. O **Sr. Presidente** referiu que o que está a acontecer é apenas um ato administrativo e não está em causa o processo, nem o produto, nem o serviço que prestam. Contestam apenas os prazos, os quais estão resolvidos com a entidade a quem o município tinha feito a adjudicação. O processo foi revogado e, para já, estão a aguardar decisão do tribunal e irão fazer dois contratos. Independentemente da decisão, está salvaguardada a seguinte situação: a empresa que atualmente trabalha com a autarquia irá fazer o prolongamento da data do contrato. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu ainda que, na altura da adjudicação, após a discussão, foram explicados os critérios do júri e que a empresa está a impugnar os critérios. Se o tribunal decide a favor da empresa, que penalidades podemos ter com o contrato assinado com a outra? O **Sr. Presidente** disse que não podem existir penalidades porque o contrato já está revogado por mútuo acordo e passou a explicar o processo.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

153 - Presente o despacho n.º 31/AF/DCP/2025, de 18 de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que:

- a) Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 28 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, do P.A. N.º 140/2024-CPI/DASR, cujo objeto é a “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e biorresíduos no concelho da Marinha Grande”, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP);*

- b) *Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 27 de janeiro de 2025, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo valor global de 6.496.644,00€, acrescido de IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, referente ao Lote 1 – “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos” e pelo valor global de 956.394,60€, acrescido de IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, referente ao Lote 2 – “Recolha de Biorresíduos”, por serem as propostas economicamente mais vantajosas, face ao critério de adjudicação definido nas peças do procedimento, por lote, e cumprirem com as exigências definidas nas mesmas peças;*
- c) *Pela mesma deliberação de 27 de janeiro de 2025 foi aprovada a minuta do contrato a qual, em 30 de janeiro de 2025, foi aceite pela adjudicatária, contemplando, no mesmo instrumento, os dois lotes objeto do concurso que lhe haviam sido adjudicados;*
- d) *A concorrente Rodolixo, Lda., não se conformando com a ordenação de propostas em sede de Relatório Final e, subsequentemente, com a deliberação de adjudicação, relativamente ao Lote 1, apresentou, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Ação Administrativa de Contencioso Pré-contratual (Proc. n.º 154/25.3BELRA), tendo o Município da Marinha Grande e a adjudicatária SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, sido citados em 13 de fevereiro de 2025;*
- e) *A supra referida citação não foi devida e atempadamente encaminhada para ao serviço responsável pela outorga do contrato, DCP – Divisão de Contratação Pública, por forma a evitar a prática de atos no âmbito do procedimento, facto que resultou na celebração do contrato n.º 5/2025, no dia 14 de fevereiro de 2025, em desrespeito – inadvertidamente – pelo efeito suspensivo automático decorrente da ação judicial;*
- f) *De acordo com o disposto no artigo 331.º do CCP, as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, desde que validamente fixados no mesmo, os seus efeitos, não podendo a referida revogação revestir forma menos solene do que a do contrato;*
- g) *Nesse pressuposto, foi preparada e ora presente:*
 - i) *uma minuta de acordo de revogação, por mútuo acordo, do Contrato Avulso n.º 5/2025, ripristinando os efeitos da revogação à data da outorga do contrato, 14 de fevereiro de 2025, sem que tal afete, em qualquer circunstância ou por qualquer forma, a deliberação de adjudicação dos identificados Lotes 1 e 2;*
 - h) *Urge dar resposta à solicitação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, enviando o acordo de revogação do contrato celebrado, devidamente assinado, e evidências da sua tramitação, no prazo de 72 horas, conforme despacho do Tribunal do dia 18 de março de 2025;*
 - i) *A Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 24 de março de 2025, e que já não é possível alterar a ordem do dia da reunião extraordinária que decorrerá hoje, pelas 17h30, o que inviabiliza uma tomada de decisão em tempo útil de resposta ao TAF de Leiria.*

Em face das circunstâncias excecionais e atentos os motivos supra aduzidos, o Presidente da Câmara pode, por motivo de urgência, praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos supra detalhados, ao abrigo da competência conferida pela alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do citado RJAL, anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual do mesmo preceito legal:

1. *Aprovo a minuta do acordo de revogação, por mútuo acordo, do Contrato Avulso n.º 5/2025, datado de 14.02.2025, respeitante à “Prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Biorresíduos no concelho da Marinha Grande” - P.A. N.º 140/2024-CPI/DASR - (Lote 1 e Lote 2), e determino que a mesma seja notificada à cocontratante SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, para os devidos efeitos, de acordo com o disposto no artigo 331.º do CCP;*

O presente despacho, deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL. (...)”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 31/AF/DCP/2025, de 18 de março de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

9. **Sorteio para ato público e Programa de Procedimento de atribuição de 8 lugares para venda ambulante no âmbito dos festejos do 25 de abril**

154 - Presente a informação interna n.º 934, de 18 de março de 2025, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, na qual se dá conta da necessidade de abertura de procedimento, através de sorteio, por ato público e publicitação, da atribuição de 8 lugares para o exercício da venda ambulante nos festejos do 25 de Abril, no concelho da Marinha Grande.

Presente programa de procedimento para o ato público de atribuição de 8 (oito) lugares para o exercício da venda ambulante no âmbito das comemorações do 25 de abril 2025

Considerando que:

- nos dias 24 e 25 de abril de 2025 decorrerão os festejos de comemoração do 25 de Abril;
- nestes dias é esperada uma elevada afluência de visitantes ao evento;
- no âmbito Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio;

A Câmara Municipal analisou a documentação e, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera:

- 1. Dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 8 lugares para o exercício da atividade de venda ambulante, através de sorteio, por ato público, e sua publicitação em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento, que a seguir se identifica:**

Comemorações 25 de abril

- i. 4 lugares com 12 m2 cada, para comercialização de pipocas, frutos secos e similares, identificados como 1, 2, 3 e 4, na Planta apresentada em anexo ao Programa de Procedimento da festa de comemoração do 25 de Abril 2025**
 - ii. 4 lugares com 28 m2 cada, para instalação de unidades móveis de restauração e bebidas de carácter não sedentário, para a prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, identificados como A, B, C e D, na Planta apresentada em anexo ao Programa de Procedimento da festa de comemoração do 25 de Abril 2025**
- 2. Aprovar as condições constantes do Programa de Procedimento para o ato público de sorteio para a atribuição de lugares para o exercício e venda ambulante nas comemorações do 25 de abril de 2025.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

155 - Presente:

- Requerimento com NIPG 4994/25 em que Marco Aurélio da Silva Figueiredo, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 2055, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º 796/25, de 10 de março de 2025, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

A Câmara Municipal analisou os documentos e, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Marco Aurélio da Silva Figueiredo, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 2055, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima – Trabalhos a Menos

156 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 681/25 - NIPG: 4275/25, datada de 25-02-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*, adjudicada à *Suzifil - Construções, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 681/25 - NIPG: 4275/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 2.818,00 € (dois mil, oitocentos e dezoito euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*, em que é cocontratante a sociedade *Suzifil - Construções, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Concurso Público nº 13/2024 - Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca – Receção Provisória

157 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca*, datado de 11-12-2024;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 803/25 - NIPG: 4998/25, de 17-03-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca*, adjudicada à sociedade *C.R.P. – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 803/25 - NIPG: 4998/25, de 17-03-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da *Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca*, em que é cocontratante a sociedade *C.R.P. – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso público n.º 13/2018 - Requalificação da Rua da Vitória - Receção Definitiva

158 - Presentes:

- Auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua da Vitória*, datado de 13-02-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 680/25 - NIPG: 1733/25, datada de 25-02-2025, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua da Vitória*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 680/25 - NIPG: 1733/25, datada de 25-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação da Rua da Vitória*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. NIPG 4965/25: Composição de vistoria no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação

159 - Presente informação datada de 08/03/2025, com o registo 787/25, NIPG 4965/25, respeitante ao assunto em epígrafe, que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

- Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético;
- Nos termos do disposto no artigo 90º do mesmo articulado legal, as deliberações para execução das referidas obras são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos;
- A existência de processos relacionados com esta matéria a decorrer na Divisão de Gestão Urbanística, para os quais é necessário promover as respetivas vistorias.
- Possam ser detetadas condições de insalubridade, ou insegurança, ou que o proprietário possa não cumprir a ordem de execução de obras, podendo o município executar as obras diretamente ou contratar terceiros para o efeito, torna-se importante a participação da Divisão de Obras Públicas (DOP), no âmbito das suas atribuições;
- De forma a promover a eficiência neste tipo de procedimento e, consequentemente, assegurar uma tramitação mais célere dos processos de vistoria, considera-se adequado estabelecer a composição fixa de uma comissão de vistoria no âmbito dos processos de salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação, sugerindo-se que a mesma seja composta por um técnico da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), um técnico da Divisão de Obras públicas (DOP), um elemento da equipa de Fiscalização Municipal afeta ao local envolvido (DJ) e um técnico dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), sempre que se revele necessário.

A Câmara Municipal DELIBERA que a Comissão de Vistorias prevista no artigo 90º, nº 1 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:

- 1. Seja constituída por:**
 - Um elemento efetivo da DGU e dois suplentes;
 - Um elemento efetivo da DOP e dois suplentes;
 - Um elemento da fiscalização, referente à área de serviço correspondente;
 - Um elemento efetivo e dois suplentes do Serviço Municipal de Proteção Civil, sempre que se revele necessário.
- 2. Incumbir o responsável de cada serviço de indicar o nome de três elementos (um efetivo e dois suplentes) a integrar a suprarreferida Comissão de Vistorias.**

3. Os membros da comissão serão convocados, pela Divisão de Gestão Urbanística sem necessidade de mais formalidades.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. NIPG 16858/24– Participação da fiscalização nº 15/2024- Obra ilegal- Embargo- Medidas de reposição da legalidade- Joaquim Alves Cruz

160 - Face ao pedido registado com o NIPG 16858/24, datado de 30/10/2024, que se reporta à Participação da Fiscalização n.º 15/2024, datada de 18/10/2024, a qual incide sobre o prédio sito na Rua Guilherme Pereira Roldão, nº 27, da freguesia e concelho da Marinha Grande, registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 3381, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2208, com o processo camarário nº 360/24, foi presente a informação técnica, datada de 03/12/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação, em processo autónomo, do procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos dos artigos 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação. Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. NIPG 13902/24– Participação da fiscalização nº 7/2023- Medidas de reposição da legalidade- Arnaldo José Barroca Coutinho

161 - Face ao pedido registado com o NIPG 13902/24, datado de 16/09/2024, que se reporta à Participação da Fiscalização n.º 7/2023, datada de 24/10/2023, a qual incide sobre o prédio sito na Rua da Portela, nº 139, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 21/02/2025 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação, em processo autónomo, do procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos dos artigos 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação. Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 1548/24, datado de 24/09/2024 - Proc.º nº 214/18, datado de 04/06/2018 – MLRZ- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. Receção definitiva

162 - Presente requerimento em apreço, com o registo nº 1548/24, datado de 24/09/2024, apresentado por MRLZ- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA, com o NIF 513 494 340, com morada na Avenida Vítor Gallo, nº 114, Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o nº 214/18, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria e auto de receção definitiva elaborados pela comissão de vistorias nomeadas para o efeito, datados de 06/03/2025, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização em causa.

Presente a informação técnica, datada de 07/03/2025, sobre o assunto.

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, MRLZ- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA, com o número de identificação fiscal 513 494 340, com morada na Avenida Vítor Gallo, n.º 114, Marinha Grande, titular do processo camarário n.º 214/18, respeitante a obras de urbanização executadas, com o alvará de licença de obras de urbanização n.º 7/18, emitido em 29/08/2018, incidente sobre o prédio sito na Rua Floristas Gravadores, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 371 e inscrito na respetiva matriz sob o número 6647, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas, designadamente rede de drenagem de águas pluviais, ramais de rede de abastecimento de água, ramais da rede de drenagem de águas residuais domésticas, pavimentação da faixa de rodagem e sinalização horizontal, a Câmara delibera:

- 1) DEFERIR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas, designadamente, rede de drenagem de águas pluviais, ramais de rede de abastecimento de água, ramais da rede de drenagem de águas residuais domésticas, pavimentação da faixa de rodagem e sinalização horizontal;
- 2) LIBERTAR, o montante de 2 618,08€ (Dois mil, seiscentos e dezoito euros e oito cêntimos) da garantia bancária N00408602 do Novo Banco, S. A, datada de 09 de agosto de 2018, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, no montante inicial de 26 180,79€ (vinte e seis mil, cento e oitenta euros e setenta e nove cêntimos), correspondente a 10% do seu montante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. NIPG 769/25: Comunicação prévia da execução de obra na rua Adília, freguesia e concelho da Marinha Grande- 25SP_INFRA000998- MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

163 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 769/25, relativo à abertura e fecho de vala na rua Adília, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Adília, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. NIPG 1338/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa das Andorinhas, freguesia e concelho da Marinha Grande

164 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 1338/25, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa das Andorinhas, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por CANAS– Engenharia e Construção, S.A., para execução de infraestruturas elétricas.
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa das Andorinhas, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas com os seguintes condicionalismos:

- a) Execução da abertura e fecho de vala ao longo da valeta existente, em betão;
- b) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- c) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- d) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de

sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. NIPG 2013/25: Pedido de autorização para abertura de vala no arruamento paralelo à Avenida Vítor Gallo, freguesia da Marinha Grande – Refª 069_2025

165 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 2013/25, relativo à abertura e fecho de vala no arruamento paralelo à Avenida Vítor Gallo, freguesia da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala no arruamento paralelo à Avenida Vítor Gallo, freguesia da Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. NIPG 2609/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Outeiros, freguesia de Vieira de Leiria

166 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 2609/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua dos Outeiros, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Lda, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a

abertura e fecho de vala, na Rua dos Outeiros, freguesia de Vieira de Leiria, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. NIPG 3527/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria

167 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3527/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. NIPG 3517/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ramal 910000366430

168 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3517/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Electrobaça - Comércio de Equipamento e Instalações Eléctricas, Lda, para execução de infraestruturas eléctricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas eléctricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. NIPG 3531/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Campos do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

169 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3531/25, relativo à abertura e fecho de vala na rua Campos do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para instalação de infraestruturas eléctricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Campos do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas eléctricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de

sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025 – Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 - AE Marinha Grande Nascente | Proposta de Adenda

170 - Presente informação interna 889/25 - NIPG: 5366/25 da Divisão de Educação, datada de 13 de março de 2025, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, intrínseco ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município da Marinha Grande e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, designadamente no que respeita ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do disposto nas cláusulas 8.ª, 12.ª e 16.ª do referido CI, onde se conclui:

- a) Pelo cumprimento do CI, no que respeita às evidências apresentadas pelo AE, tendo sido aplicado na íntegra o valor total atribuído pelo Município da Marinha Grande;
- b) Que o valor de 176.752,21€ (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos) atribuído e pago para fazer face às despesas do ano de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024, se revelou insuficiente face ao valor de 193.660,47€ (cento e noventa e três mil seiscentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), suportado pelo AE Marinha Grande Nascente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no valor 41.386,81€ (quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) por via de celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

- Notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor

de no valor de 24.478,55€ (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Mais delibera:

- a) aprovar a proposta de minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º;
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. AE MG Poente - Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025

171 - Presente informação interna 914/25 - NIPG: 5491/25 da Divisão de Educação, datada de 14 de março de 2025, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, intrínseco ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município da Marinha Grande e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, designadamente no que respeita ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do disposto nas cláusulas 8.ª, 12.ª e 16.ª do referido CI, onde se conclui:

- a) Pelo cumprimento do CI, no que respeita às evidências apresentadas pelo AE, tendo sido aplicado grande parte do valor total atribuído pelo Município da Marinha Grande;
- b) Que o valor de 279.955,52€ (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) atribuído e pago para fazer face às despesas do ano de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024, se revelou suficiente (e excedente), em todas as rubricas para fazer face ao valor de 262.927,89€ (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos), suportado pelo AE Marinha Grande Poente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- Notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de no valor de 17.027,63 € (dezasete mil e vinte sete euros e três cêntimos);

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. AE Vieira de Leiria - Análise e validação de relatório de execução física e financeira em cumprimento do nº 3, da Cláusula 16ª do Contrato Interadministrativo referente ao ano económico 2024 - Ano letivo 2023/2024 e 2024/2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções, comuns aos pontos 25, 26 e 27:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** deu nota de que *“da análise dos documentos referentes a estes 3 pontos verificamos que dos valores previstos serão devolvidos cerca de 133 000 euros por estes agrupamentos. As rubricas envolvidas são gastos com leite escolar, transportes, manutenção de instalações e equipamentos. As nossas questões são:*

- No âmbito da transferência de competências na área da Educação qual o valor total recebido do estado para estas rubricas?

- Qual o diferencial entre os valores planeados e os transferidos pela tutela?”

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que quando foi feito o contrato interadministrativo, tiveram por base os valores que estavam previstos na DGAL para cada um dos agrupamentos. No ano transato houve uma atualização dos montantes relativamente às verbas das obras de conservação e manutenção porque foi feita a introdução de uma variável. No caso do leite escolar, trabalharam com os valores que serviam de base para os agrupamentos de escolas e passaram a fazer contratação. Devido a isso, existe um valor que sobra. Em relação à cláusula dos transportes, estes relacionam-se com os transportes especiais. Objetivamente, estes valores correspondem aquilo que a DGAL transmitiu. O maior défice e a maior dificuldade continuam a ser os recursos humanos sendo que agora, com reportes mensais e ao longo deste ano, é possível ter essa atualização. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou então que, nesta matéria, não existe subfinanciamento. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que com uma monitorização das escolas e com um reporte mais regular à DGAL na sequência da auditoria ao Tribunal de Contas é possível haver uma aproximação. Houve ainda uma alteração por parte dos agrupamentos de escolas, na medida em que começam a ter uma rubrica para o fundo de descentralização, assim como para a entrada e saída de montantes. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou ainda que sempre foi utilizada a filosofia que estava subjacente à descentralização. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que, a nível do pessoal não docente, ainda aguardam confirmações de autorização para o acompanhamento de crianças com necessidades específicas. Esteve presente no Conselho Geral de uma escola onde foi aprovado o relatório de contas e foram salientadas as medidas de processos, assim como a decisão tomada relativa à transferência mensal para os agrupamentos, o que permite uma melhor gestão dos montantes.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

172 - Presente informação interna 896 /25 - NIPG: 5375/25 da Divisão de Educação, datada de 14 de março de 2025, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, intrínseco ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município da Marinha Grande e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, designadamente no que respeita ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do disposto nas cláusulas 8.ª, 12.ª e 16.ª do referido CI, onde se conclui:

- a) Pelo cumprimento do CI, no que respeita às evidências apresentadas pelo AE, tendo sido aplicadas parcialmente as verbas atribuídas pelo Município da Marinha Grande;
- b) Que o valor total transferido no âmbito deste contrato se revelou excedente na maioria das rubricas, para fazer face às reais necessidades do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, sendo que a única verba que se apresentou como deficitária corresponde à rubrica “Equipamentos – 2.º e 3.º Ciclos e Secundário”, no montante de 18.307,16€ (dezoito mil, trezentos e sete euros e dezasseis cêntimos);
- c) Que o valor de 219.570,16€ (duzentos e dezanove mil quinhentos e setenta euros e dezasseis cêntimos) atribuído e pago para fazer face às despesas do ano de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024), se revelou suficiente (e excedente, na maioria das rubricas) para fazer face ao valor de 104.417,86€ (cento e quatro mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos), suportado pelo AE de Vieira de Leiria.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no valor no valor de 18.307,16 € (dezoito mil trezentos e sete euros e dezasseis cêntimos), relativa à rubrica que se verificou como deficitária, por via de celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

- Notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de no valor de 133.459,46 € (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

Mais delibera:

- a) aprovar a proposta de minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º;
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

28. Doação de peças em vidro de Vítor Rodrigues, destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro

173 - Presente informação com o NIPG nº 2532/25 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que Vitor Manuel dos Santos Rodrigues, através de comunicação com o registo NIPG 2532/25, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade e autoria, com a seguinte designação e valoração:

- 1 pato em árvore, no valor de 25,00€;
- 1 palhaço, no valor de 100,00€;
- 1 pinguim, no valor de 15,00€;
- 1 peixe achatado, no valor de 15,00€;
- 12 animais miniatura diversos, no valor total de 120,00€;
- 4 rebuçados, no valor total de 250,00€.

Atendendo à importância das peças, para a valorização das coleções do Museu do Vidro, na medida em que são representativas do artesanato em vidro produzido por artesãos locais, propõe-se a aceitação da doação e a integração das peças no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, valoradas no total de 525,00 Euros, destinadas a integrar no acervo do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia

174 - Presente informação n.º NIPG:18047/24, de 19/11/2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que Clara Franco Raposo, através de comunicação com o registo de entrada NIPG 11484/24, de 29 de julho de 2024, manifestou a vontade de doar duas fotografias originais em tom sépia de peça de autoria de Joaquim Correia, uma das quais assinada e com dedicatória, com a seguinte designação e valoração total de 400,00€:

Fotografia do busto de Manuel Raposo(frente), no valor de 200,00€;

Fotografia do busto de Manuel Raposo (perfil, assinada e com dedicatória), no valor de 200,00€.

Atendendo à importância dos objetos para a valorização das coleções/acervo do Museu Joaquim Correia, propõe-se a aceitação da doação e a integração da mesma no acervo do Museu Joaquim Correia para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação acima identificada, valorada no total de 400,00 Euros, destinada a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves**, relativamente a esta proposta, explicou que esta doação irá permitir a criação de um centro de documentação no próprio Museu Joaquim Correia. O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu todas as doações referidas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

175 - Presente informação nº NIPG: 5725/25, de 18/03/2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que João Afonso Pancada Correia, através de comunicação com o registo de entrada NIPG 187/25, relativa à doação de um centro de documentação composto por 1536 objetos, dos quais:

- 193 livros de História, Tecnologias, Pintura, Escultura, Arquitetura, Ilustração, Cinema, Dança, Teatro, Traje, Mobiliário, Artes Decorativas, Museologia e Património, no valor de 3.860€;
- 110 revistas de Arte e Património, no valor de 1.100€;

- 149 CD Música e Poesia, no valor de 1.490 €;
- 83 DVD Arte e Cinema, no valor de 830€;
- 101 VHS, no valor de 505€;
- 900 Slides, no valor de 2.700€;

Total das peças constituintes do Centro – valor 10.485€

Goodwill da coleção 10.000€

Valor total da doação – 20.485€

Atendendo à importância do fundo documental para a valorização do acervo do Museu Joaquim Correia, propõe-se a aceitação da doação e a integração dos objetos no acervo do Museu Joaquim Correia para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação dos objetos acima identificados, valoradas no total de 20.485 ,00 Euros, destinadas a integrar no acervo do Museu Joaquim Correia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

31. Associação Equestre Cavalo Dourado – Incumprimento do Contrato-Programa DDJA nº 26/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

176 - Presente informação com o registo número 763/25 - NIPG: 15491/24 da DCPCT que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA nº 26/2023, por parte da Associação Equestre Cavalo Dourado.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 10/02/2024, foi aprovada, por maioria, a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2023, por parte da Associação Equestre Cavalo Dourado
- Em 14/02/2025, na sequência da supracitada deliberação, a Associação Equestre Cavalo Dourado foi notificada, via email, sobre a intenção da Câmara Municipal, para efeitos de audiência prévia;
- Em 28/02/2025, após o término do período estabelecido para audiência prévia, não se verifica a liquidação;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2023, delibera:

- a) Aprovar a decisão final de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 26/2023, no montante de 350,14€, por parte da Associação Equestre Cavalo Dourado, pelo motivo de incumprimento parcial do preceituado no CP DDJA 26/2023, no âmbito do apoio para Equipamentos e Viaturas;
- b) Notificar a Associação Equestre Cavalo Dourado da decisão final da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 31 e 32:

“Como já dissemos, os tecidos social, desportivo e cultural da Marinha Grande estão deveras em risco. Nunca vimos tantas devoluções de verbas como neste mandato, parecendo que as nossas associações são altamente incumpridoras.

De facto, a comunicação é uma arma fortíssima, mas cuidado nem sempre aquilo que parece é, senão vejamos:

- o executivo permanente afirma com veemência que nunca a Câmara deu tanto dinheiro às Associações e isto produz uma bela notícia, muito populista, muito ao jeito do +MPM, mas esqueceram-se de dizer:

- Os timings previstos pelos regulamentos para a atribuição de verba para as atividades das Associações não têm sido cumpridos, inviabilizando muitas vezes a realização dessas mesmas atividades por desconhecimento da existência ou não de apoio e que com falta de verba própria não conseguem realizar as atividades;

- Os critérios de elegibilidade para o apoio nem sempre são claros;

- Existem Associações cuja atividade não se enquadra em nenhum dos regulamentos, lembramos os casos da APAMG e a Confraria da Sopa do Vidreiro;

- São devolvidos milhares de euros pelas Associações por suposto incumprimento, sem que saibamos o total do valor uma vez o Executivo não nos tem informado acerca desta realidade.

Por tudo isto consideramos lamentável a situação a que chegámos com este executivo permanente, manifestamente uma atitude de ausência de solidariedade e sensibilidade por centenas de Marinhenses voluntários que trabalham diariamente em prol da comunidade.

É urgente repensar os regulamentos e a forma como se apoiam as nossas Associações.

Por tudo isto votamos com abstenção.”

32. Clube dos Músicos da Marinha Grande – Incumprimento do Contrato-Programa DDJA nº 12/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

177 - Presente informação com o registo 866/25 - NIPG: 14816/24, da DCPCT que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA nº 12/2023, por parte da entidade Clube dos Músicos da Marinha Grande.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 10/02/2024, foi aprovada, por maioria, a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 12/2023, por parte da entidade Clube dos Músicos da Marinha Grande, pelo motivo de incumprimento do preceituado no contrato programa;
- em 14/02/2025, na sequência da supracitada deliberação, o Clube dos Músicos da Marinha Grande, foi notificado, via email, sobre a intenção de devolução de verba não concretizada para efeitos de audiência prévia;
- o Clube dos Músicos da Marinha Grande, liquidou a Guia 2025/2/2167 em 6/03/2025, regularizando a situação referente ao CP DDJA nº 12/2023, perante o Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA nº 12/2023, delibera:

- c) **Aprovar a decisão final de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 12/2023, no montante de 580,60€, por parte do Clube dos Músicos da Marinha Grande, pelo motivo de incumprimento parcial do preceituado no CP DDJA 12/2023, no âmbito do desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2023,**
- d) **Notificar o Clube dos Músicos da Marinha Grande sobre a Decisão Final da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou ainda o seguinte: *“Quando é que nos conseguem dar uma listagem das devoluções das verbas das associações?”* O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que os serviços estão a preparar a documentação e, assim que possível, irá partilhar com os Srs. Vereadores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:55 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 24/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 9

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.



LINHA DE ALTA VELOCIDADE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NA MARINHA GRANDE: IMPACTOS, SOLUÇÕES E OPORTUNIDADES

1. A LINHA DE ALTA VELOCIDADE EM CONTEXTO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DA MARINHA GRANDE

A construção da Linha de Alta Velocidade (LAV) entre Porto e Lisboa constitui um dos projetos ferroviários mais relevantes das últimas décadas em Portugal, com impactos estruturantes na mobilidade regional e nacional. Este projeto visa transformar a articulação intermodal e a distribuição da oferta ferroviária, promovendo maior eficiência no transporte de passageiros e mercadorias.

A LAV, LOTE C – TROÇO SOURE / CARREGADO, com uma extensão aproximada de 115 km, será construída em via dupla eletrificada, com uma velocidade máxima de projeto de 300 km/h, para tráfego exclusivamente de passageiros, e inclui uma estação em Leiria.

Atendendo aos documentos que se encontram disponíveis no Portal PARTICIPA, verificamos que situações que fizeram parte de informações prestadas e solicitadas à entidade IP não se encontram contempladas, pelo que, sendo este projeto estruturante e que alavancará todo um território, este é de facto um momento único para intervenção ao nível da ferrovia instalada – Linha do Oeste – e de reforço/complementaridade de uma região, que deverá falar a uma única voz, para que a solução a implementar resulte numa clara mais valia para a população que vive na Região de Leiria, com foco na população marinhense.

No contexto da Marinha Grande e de Leiria, a localização da estação de Leiria assume uma importância crucial para a mobilidade regional, influenciando a acessibilidade ferroviária e a integração com outros modos de transporte.

A Marinha Grande, no seu Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), concluído em 2024, identificou a necessidade de uma articulação estratégica entre a Linha do Oeste (LO) e a LAV, garantindo a modernização ferroviária e promovendo soluções inovadoras para a mobilidade sustentável. Esta estratégia permitirá descarbonizar os fluxos diários que ocorrem entre a Marinha Grande e Leiria, um dos pares origem/destino com maior interação na Região de Leiria.



2. RECLAMAÇÃO MARINHA GRANDE

O texto, que traduz a participação/reclamação da Marinha Grande, que se apresenta a esta consulta pública da Linha Ferroviária de Alta Velocidade Porto – Lisboa – Fase 2: Troço Soure/Carregado – Lote C -, encontra-se sempre alicerçado num desígnio inquestionável: a proteção da população marinhense, que vive, trabalha e visita, os seus bens, as atividades económicas – industriais, comerciais, serviços, logística - que aqui se encontram sediadas e que alavancam este território em termos económicos.

Assim, e tendo sempre esta premissa por base, entendemos que este projeto, assume igualmente o momento também ele decisivo e estruturante para resolver constrangimentos e dificuldades que este território enfrenta, pelo que REIVINDICAMOS para a MARINHA GRANDE:

- A. Considerações gerais
- B. A reconfiguração da Linha do Oeste (LO) – com a sua realocização;
- C. Aproveitamento do canal ferroviário da Linha do Oeste para implementação de transporte de alta velocidade que estabeleça a ligação do intermodal no centro da Marinha Grande ao intermodal em construção no centro de Leiria, junto ao Estádio;
- D. A construção de uma nova estação rodoferroviária na Marinha Grande, no cruzamento da LO com a BRT e consequentes ligações rodoviárias;
- E. Ligação rodoviária norte da Marinha Grande – IC 36 - à Estação da LAV e consequente ligação à A8/A17 e A1;
- F. Isenção das portagens e pórticos na A8, desde o nó de ligação sul Marinha Grande à A1.

Passamos assim a apresentar cada um dos pontos enumerados anteriormente:

A. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Consideramos que o EIA não aborda na área de implantação da LAV, de forma conveniente, clara e inequívoca, a mitigação dos impactes ao nível da qualidade paisagística, vibrações, ruído, continuidade e circulação dos acessos já existentes no território e às acessibilidades diretas à cidade da Marinha Grande.

Deste aspeto, resulta que considerando a proximidade da LAV e do desvio da LO aos lugares da Marinha Grande – nomeadamente Picassinos, Pedrulheira e Albergaria, devem ser salvaguardadas algumas situações, referentes às fases de planeamento, construção e exploração das Linhas:



- quanto ao **impacto na paisagem**, neste caso provocado essencialmente pela construção dos viadutos, consideramos que a análise técnica explanada no relatório é insipiente devendo ser encontrada uma solução que em termos de integração visual permita minimizar e disfarçar a sua presença e melhor enquadrá-los na envolvente;

- relativamente ao **ruído**, o relatório refere que *“(...) é previsível que na vizinhança próxima venha a existir um aumento de ruído que será acumulado com o que existe atualmente. Apesar deste facto ser relevante, este estudo mostra que serão esperados impactes que na sua maioria serão negligenciáveis ou reduzidos.”*, o efeito cumulativo com o ruído resultante da exploração das restantes infraestruturas na envolvente, nomeadamente em Albergaria, leva-nos a apelar a uma análise técnica que possa assegurar que a solução que venha a ser implantada incorpore barreiras acústicas, que verificamos não se encontrarem previstas instalar neste Trecho.

Ressalvamos que os tipos de barreiras acústicas a ser instaladas não deverão contribuir para incrementar o impacto visual negativo que a presença dos viadutos, por si só, já irá provocar.

- quanto às **vibrações**, solicita-se igualmente que a solução técnica venha a assegurar que a construção dos viadutos incorpore dispositivos absorvedores de vibrações, tal como é sugerido no relatório *“(...) as medidas de minimização dos referidos estímulos têm que estar associadas à sua fonte – circulação ferroviária, o seu dimensionamento (...) deve ser parte integrante do Projeto da Via, em particular do Projeto de Estruturas”*;

- alerta-se ainda, refletindo estes aspetos a preocupação da população, para a necessidade de após a construção:

- garantir a reposição das regulares condições de circulação nas estradas, arruamentos e caminhos utilizados para a circulação dos diferentes equipamentos e maquinaria, nomeadamente o atravessamento da Ribeira da Pedrulheira/do Fagundo a Sul da EN242;
- garantir alternativas aos arruamentos e caminhos eliminados pelo atravessamento das Linhas, garantindo a livre circulação e o acesso às propriedades, particularmente aos meios de socorro em caso de incêndio rural;
- planear e dimensionar adequadamente todas as infraestruturas de retenção e transporte de águas pluviais, levando em conta e articulando com as



existentes derivadas da construção das A8 e A17, capacitando-as para picos de precipitação extraordinários e considerando os períodos de retorno;

- criar as condições necessárias para que a construção das pontes sobre a EN242 ocorra por forma a não condicionar ou interromper o tráfego ou, quando necessário condicionar, fazê-lo fora das horas de mais movimento, coincidentes com os movimentos pendulares;
- garantir que o aterro a concretizar a Norte do futuro viaduto a Oeste da LO desviada, não provoque a destruição da apelidada “*Fonte das Serradas*” em Albergaria, permitindo manter as suas infraestruturas e arvoredo intactos, enquanto único local público de convívio na natureza que resta à localidade;
- a existência de um gasoduto de alta pressão da RNTGN, que atravessa este território, uma vez que verificamos que no estudo prévio o traçado da LAV é coincidente com o referido gasoduto.

B. RECONFIGURAÇÃO DA LINHA DO OESTE NA MARINHA GRANDE: DESAFIOS E BENEFÍCIOS DA RELOCALIZAÇÃO

Uma das antigas preocupações da Marinha Grande, e que ao longo dos últimos 30 anos tem vindo a ser colocada às entidades competentes, está relacionada com o traçado da linha de caminho de ferro – Linha do Oeste. Esta preocupação já foi em 2009, aquando da Consulta Pública da RAV, aspeto de reivindicação, dado que se assume como uma preocupação dos marinhenses.

A presença da LO no centro da Marinha Grande constitui um entrave significativo ao desenvolvimento urbano e à fluidez da mobilidade local.

Esta infraestrutura, concebida num contexto ferroviário do século XIX apresenta uma enorme curvatura e a consequente inflexão para norte, resultaram à data, da necessidade de colocar a estação entre o centro urbano, a norte, e o complexo fabril, a sul. Efetivamente, ao lado da linha, oposto ao do edifício de passageiros, situa-se a unidade industrial S. B. Santos Barosa, agora designada Vidralla – Vidros S.A., fundada em 1889.

No entanto, com o decorrer dos anos, esta infraestrutura tornou-se desajustada às dinâmicas atuais da cidade, criando uma barreira física (*Figura 11*) que fragmenta o território e dificulta a acessibilidade entre diferentes zonas urbanas. Além disso, os atravessamentos rodoviários e pedonais existentes são insuficientes e inseguros, agravando os problemas de circulação e segurança viária.



Figura 1. A Linha do Oeste (laranja) e a fratura urbana provocada na cidade da Marinha Grande

O encerramento das poucas passagens de nível que existem – atualmente duas – uma junto à Santos Barosa e outra na Rua da Linha – irá condicionar todo um território existente a sul da linha ferroviária, que ficará assente em duas únicas alternativas, entre o norte e o sul do aglomerado – a passagem inferior da Estrada do Guilherme e a ponte existente na Rua Augusto Costa – resultando esta situação num claro constrangimento para o território, para a população que nele vive, trabalha e se desloca, e para as atividades económicas que aí se implantam.

Reforçamos a posição que esta situação não será aceite pelo concelho da Marinha Grande nem pela sua população, que sem alternativas ou soluções se irá erguer e manifestar contra qualquer intervenção que possa acontecer.

A solução mais eficaz para mitigar estes problemas passa pela realocação da LO para junto do canal da Solução B da LAV, a partir da estação de Martingança (Figura 2), em direção a norte.

Este reposicionamento permitirá libertar o núcleo urbano da Marinha Grande desta infraestrutura ferroviária pesada, abrindo caminho para a criação de um novo eixo de mobilidade estruturante, integrado e sustentável.

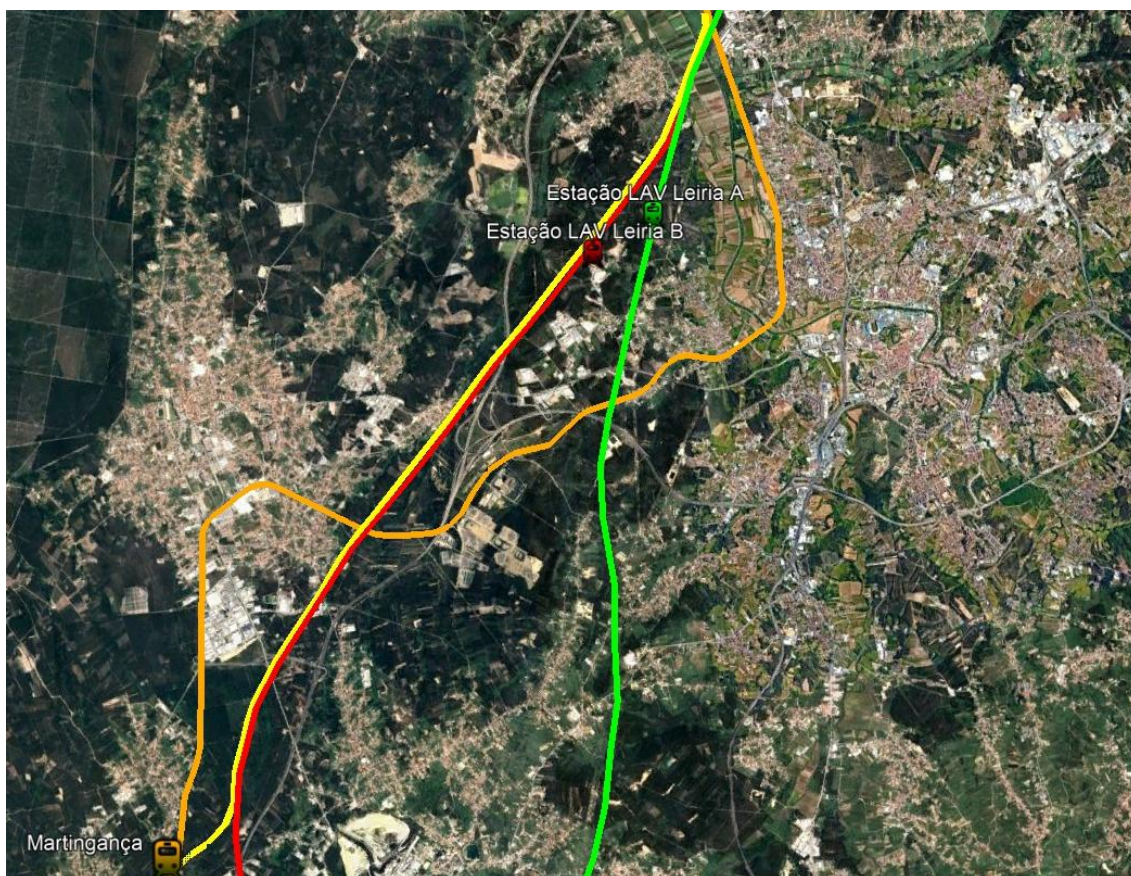


Figura 2. O novo traçado proposto para a Linha do Oeste (amarelo) e o seu enquadramento em contexto da solução B da LAV (vermelho), abrindo múltiplas possibilidades de utilização do canal ferroviário a desativar (laranja)

Além disso, esta mudança permitirá melhorar significativamente a eficiência da operação ferroviária, facilitando a implementação de serviços regionais mais frequentes e atrativos para os passageiros.

A libertação do traçado ferroviário no centro da cidade abre novas oportunidades para a requalificação urbana e valorização do espaço público, possibilitando a criação de novos corredores de mobilidade sustentável, espaços verdes e equipamentos coletivos.

Esta transformação contribuirá para uma cidade mais coesa, acessível e orientada para as necessidades das pessoas, promovendo uma mobilidade mais eficiente e sustentável a longo prazo.

Os marinhenses precisam de alternativas que promovam a mobilidade deste território e a sua descarbonização.

C. APROVEITAMENTO DO CANAL FERROVIÁRIO DA LO: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CORREDOR DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE

A realocação da LO, entre a Marinha Grande e Leiria, para junto do canal da LAV, representa uma oportunidade única para transformar o canal a desativar num eixo estruturante de transporte público de alta capacidade e frequência, recorrendo a um sistema ou *LRT - Light Rail Transit* ou *BRT - Bus Rapid Transit*.

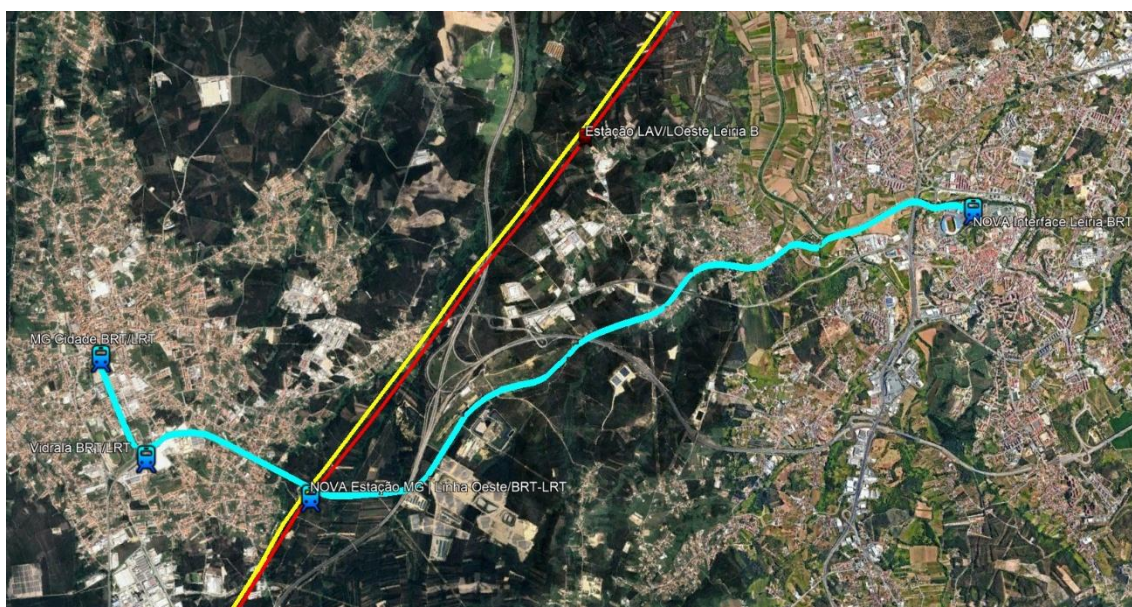


Figura 3. Reaproveitamento da generalidade do traçado da Linha do Oeste a desativar para inserção de transportes de alta capacidade e frequência (azul) entre as cidades da Marinha Grande e Leiria.

Estes modelos, cujas imagens de referência surgem na Figura 4 e Figura 5, têm-se revelado eficazes na promoção da mobilidade sustentável, reduzindo a dependência do automóvel e contribuindo para a descarbonização do transporte, possibilitando, também, a requalificação e melhoria da paisagem urbana.

Este tipo de infraestruturas tem demonstrado a sua eficácia na promoção de um transporte sustentável, garantindo uma alternativa viável ao uso do automóvel e contribuindo para a redução das emissões de carbono.



A transformação deste espaço num corredor de transporte moderno e eficiente permitirá a criação de um serviço rápido e regular, ligando a futura interface de transportes da Marinha Grande, no centro da cidade, à nova interface de transportes Leiria, em construção junto ao Estádio Dr. Magalhães Pessoa.



Figura 4. Exemplos de sistemas LRT - Light Rail Transit



Figura 5. Exemplos de sistemas BRT - Bus Rapid Transit

De acordo com o PMUS da Marinha Grande, os movimentos pendulares entre estas cidades apresentam os fluxos mais elevados da região, com base nos Censos de 2011 e 2021.

Em 2011, registavam-se mais de 6.000 cidadãos a realizar deslocações casa-trabalho e casa-escola, número que subiu para cerca de 8.000 em 2021, representando um crescimento de aproximadamente 32%.

Ademais, considerando que 93% das deslocações destes cidadãos são realizadas em automóvel e que, tipicamente, a média de deslocações/dia em automóvel é de duas, facilmente se conclui que existe um potencial mínimo de cerca de 15.000 viagens/dia entre este par Origem/Destino.

Importa referir que os movimentos casa-trabalho e casa-escola representam apenas cerca de 40 a 50% das deslocações totais. Ao incluir deslocações associadas a lazer, compras e outros motivos, a pressão sobre as infraestruturas rodoviárias torna-se ainda mais significativa.

Este crescimento reflete-se diretamente na EN242, a principal via que liga a Marinha Grande a Leiria que de acordo com dados apresentados pelo IP, referentes a 2024, contabilizam cerca de 25.000 veículos registados em contagens de tráfego diário na EN 242 entre a rotunda da A8 e a Marinha Grande, sendo estes números entre a rotunda da A8 e Leiria, na ordem dos 18.000.



A conjugação destes fatores evidencia a necessidade urgente de uma solução de transporte público de alta capacidade, que seja direta, eficiente e sustentável, reduzindo a dependência do automóvel e garantindo maior fluidez na ligação entre estas duas cidades.

A implementação de um sistema LRT/BRT neste corredor permitirá um transporte confortável, com elevada regularidade e previsibilidade, aspetos essenciais para a captação de passageiros e redução da dependência do transporte individual.

Além da eficiência operacional, este projeto trará benefícios urbanísticos significativos. A presença de uma infraestrutura moderna e sustentável contribuirá para a valorização das áreas envolventes, incentivando a regeneração urbana e criando centralidades ao longo do percurso.

A aproximação deste corredor com a futura estação da LAV¹ reforçará a intermodalidade e promoverá uma distribuição eficiente da mobilidade na região.

O sucesso desta iniciativa dependerá da articulação com outros modos de transporte, nomeadamente a rede rodoviária regional e os modos suaves e ativos, com a utilização de transportes elétricos ou a hidrogénio, potenciando a descarbonização destes territórios, garantindo assim, que a nova infraestrutura se insere numa estratégia global de mobilidade sustentável.

A conversão do canal ferroviário (a desativar) na LO num eixo de transporte coletivo de alta capacidade constitui, assim, um passo essencial para a modernização da mobilidade na Marinha Grande e na Região de Leiria, consolidando um modelo de desenvolvimento urbano mais equilibrado e sustentável.

D. NOVA ESTAÇÃO RODO-FERROVIÁRIA A IMPLANTAR NA MARINHA GRANDE

Com a realocização da linha do Oeste, torna-se necessário relocalizar a estação existente, através da construção de uma nova estação rodoferroviária a localizar na interseção da linha da BRT com a LO, e construção das ligações viárias necessárias a este novo interface modal.

¹ Não obstante a existência de proposta de articulação entre o LRT/BRT com a nova Linha do Oeste, a sul da Estação B da LAV, será de aprofundar a possibilidade/necessidade de conectar o LRT/BRT à LAV, fazendo-o regressar ao seu canal original para prossecução da ligação Leiria-Marinha Grande.

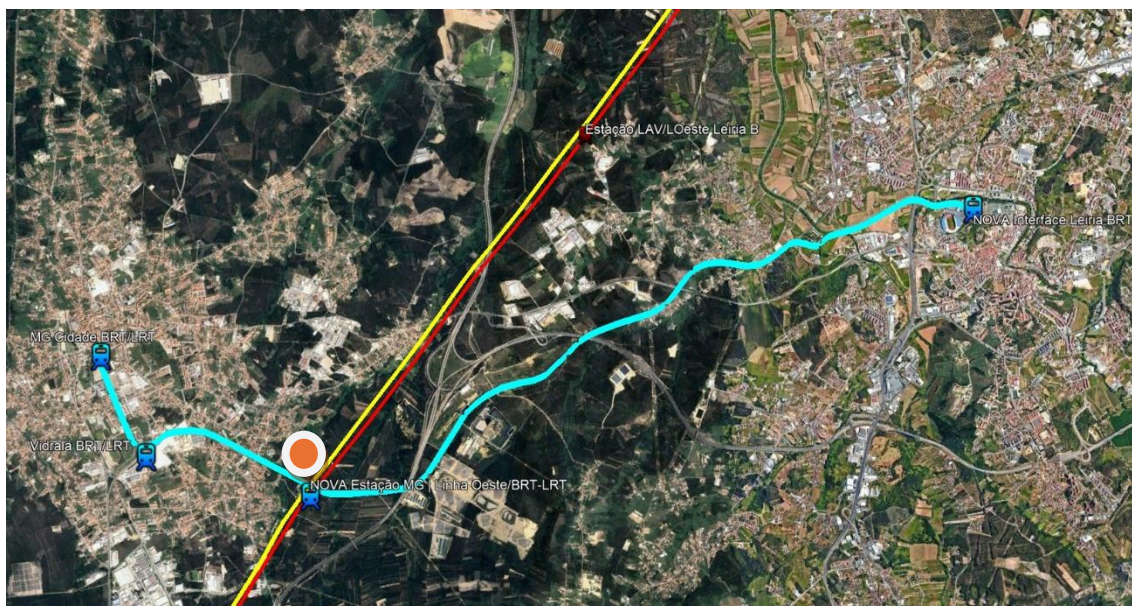


Figura 6.  Proposta de local para implantação da nova estação rodoferroviária na interseção da BRT com LO

Esta estação rodoferroviária irá permitir aos marinhenses adotar novos comportamentos de mobilidade, optando pela utilização de transportes públicos ferroviários, seja com utilização da Linha do Oeste seja com a utilização da LAV.

E. LIGAÇÃO RODOVIÁRIA NORTE MARINHA GRANDE – ESTAÇÃO LAV LEIRIA – IC36

Em termos rodoviários este momento, apresenta-se igualmente como a oportunidade de implantar / consolidar o IC 36 cujo objetivo é estabelecer a ligação da A1 até ao mar - assumindo-se este eixo viário como estruturante de ligação da mobilidade rodoviária com a ferroviária, alavancando os territórios que lhe estão adjacentes e criando soluções viárias rápidas e descongestionadas.

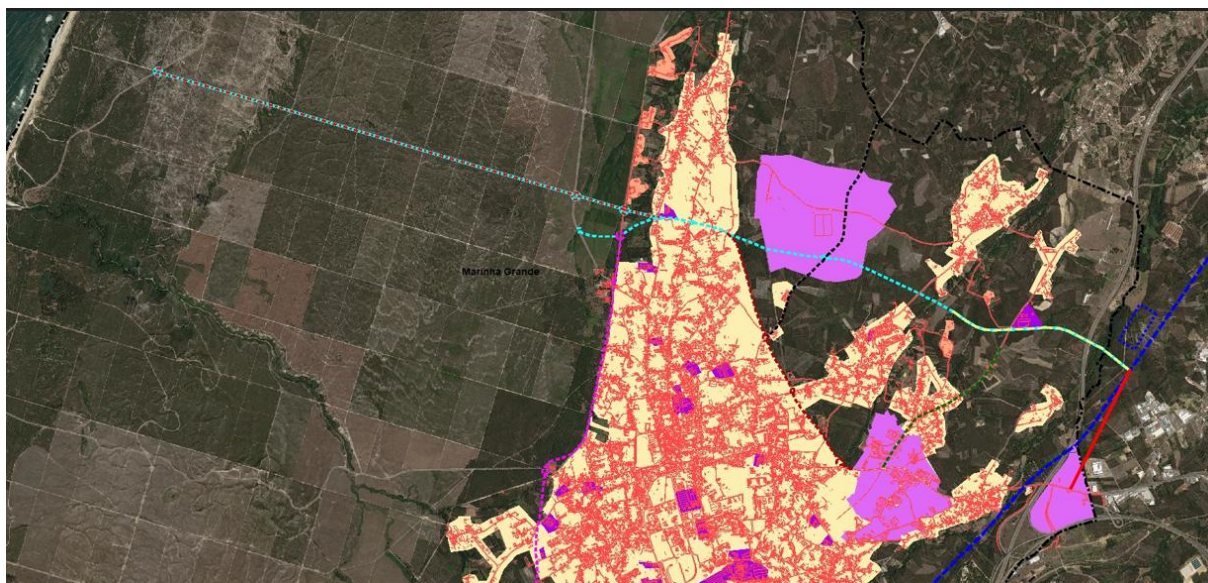


Figura 7. Ligação rodoviária norte – IC36 à estação da LAV – A8/A17/A1

É inquestionável a forte vocação industrial do concelho da Marinha Grande, traduzida por uma presença de atividades económicas em todos os espaços, as quais garantiram o desenvolvimento e a fixação de população deste território.

De facto, constata-se que os espaços industriais, comércio e serviços atualmente existentes na Marinha Grande, se encontram, ou completamente ocupados, ou apesar de áreas livres, essas áreas não possuem dimensão ou características que permitam acolher o investimento e fixação de grandes atividades económicas, razão pela qual a estratégia da 1.ª Revisão do PDMMG, tem como principal preocupação a criação de novas áreas de acolhimento empresarial, alicerçada na consolidação/implementação de uma rede rodoviária, que seja capaz de criar alternativas ao tráfego automóvel ligeiro, mas sobretudo pesado, 400 a 500 camiões dia, que atravessam o centro da Marinha Grande – através da EN 242 e redes viárias municipais.

A oportunidade da Variante nascente localizada a norte do aglomerado da Marinha Grande (assim designada na estratégia da 1.ª Revisão), ser consolidada com origem na Estação da LAV potenciando por um lado a utilização da LAV por todos os cidadãos marinhenses, face à facilidade e rapidez de acesso ao local e, por outro, garantir em termos viários um acesso privilegiado, rápido com ligação direta às autoestradas – A8 – A17 e A1.

Acresce a que não obstante as múltiplas propostas, reuniões e diligências técnicas e políticas desenvolvidas pelo Município da Marinha Grande, ao longo das últimas três décadas – desde que o IC 36



ficou incluído no atual PDM, que data de 1995 - esta ligação, prevista na 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, e que mereceu parecer favorável da entidade competente – Infraestruturas de Portugal IP, possa constar do Programa Nacional de Investimentos – no âmbito da LAV, e seja finalmente concretizado.

F. ISENÇÃO DAS PORTAGENS E PÓRTICOS NA A8

Do lado sul do aglomerado da Marinha Grande e com um longo histórico do concelho da Marinha Grande, dada a natureza deste eixo rodoviário – A8 – que claramente pode assumir um papel de variante aproximando territórios Marinha Grande – Leiria.

Deste modo, reivindica-se à semelhança de outros territórios e dada a natureza industrial desta região, a isenção de portagens e pagamento dos pórticos localizados na A8 – desde o nó sul Marinha Grande até à A1.

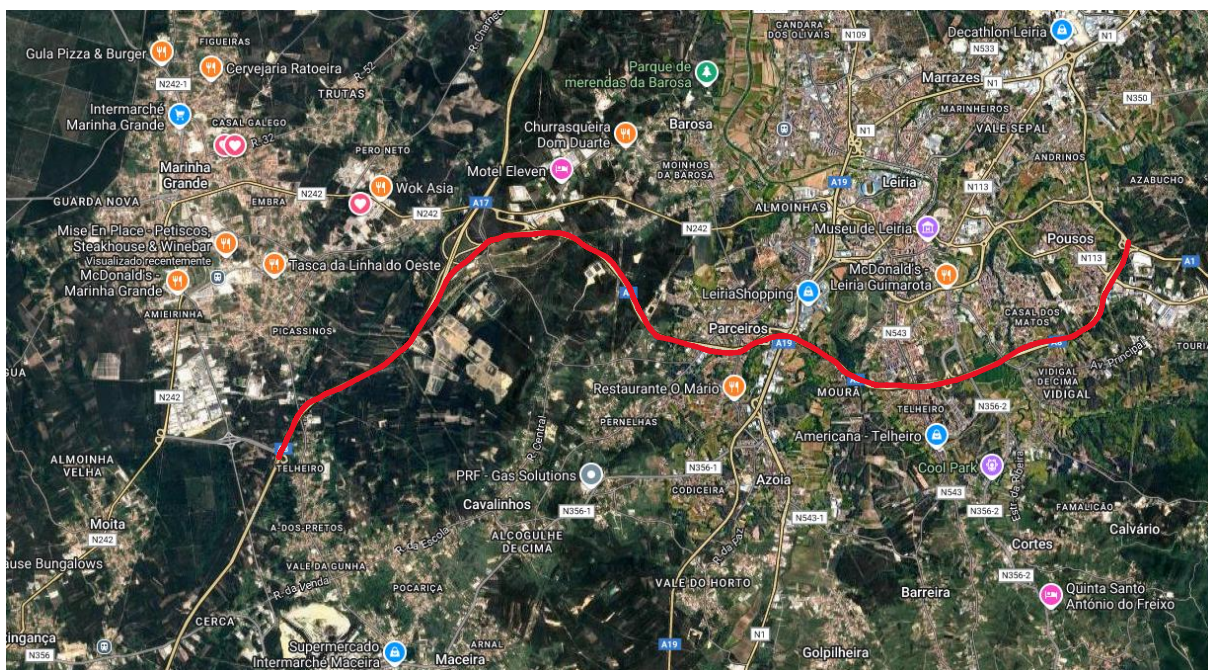


Figura 8. Isenção portagens – pórticos desde o nó sul da Marinha Grande até à A1



CONCLUSÃO

Após a análise detalhada das duas soluções propostas, somos de opinião que a Solução B de traçado da LAV, representa a alternativa mais vantajosa para a região, assegurando uma melhor conectividade ferroviária, maior acessibilidade e integração intermodal eficiente.

A realocização para nascente da Linha do Oeste, desde Martingança até à Estação da LAV, no exato local onde a LAV efetua cruzamento com a LO, conjugada com a sua substituição por um corredor de transporte de alta capacidade, reforçam o compromisso com a mobilidade sustentável, permitindo transformar a Marinha Grande e Leiria em polos exemplares de inovação em transporte público.

A oportunidade de implantar / consolidar o IC 36 cujo objetivo é estabelecer a ligação da A1 até ao mar – passando pela Estação da LAV, irá assumir este eixo viário como estruturante de ligação da mobilidade rodoviária com a ferroviária, alavancará os territórios que lhe estão adjacentes e criará soluções viárias rápidas e descongestionadas.

Acresce ainda a questão de uma exigência dos concelhos da Marinha Grande e de Leiria, da isenção de portagens e pagamento dos pórticos localizados na A8, desde o nó sul Marinha Grande e a A1, que claramente pode assumir um papel de Variante aproximando os territórios Marinha Grande – Leiria.

Acreditando que estas propostas se mostram como o mais adequado e necessário à região, reforça-se que qualquer intervenção no território não pode nem deve esquecer, por um lado a população que nele vive, trabalha e visita e, por outro as empresas que o alavancam, razão pela qual o presente **o Município da Marinha Grande confere à Avaliação de Impacto Ambiental, parecer favorável condicionado a que as considerações e propostas vertidas neste documento sejam acolhidas, caso isso não venha a ocorrer o nosso parecer é desfavorável.**

Sugere-se como imprescindível a promoção de um trabalho rigoroso entre o Município da Marinha Grande, a entidade Infraestruturas de Portugal, o Governo e as entidades concessionárias das vias integradas na rede rodoviária estruturante, nomeadamente A8 e A17, por forma a que se possam adequar e melhorar as infraestruturas e redes de transportes, às especificidades e constrangimentos deste território, potenciando os benefícios deste projeto da LAV por forma a que o resultado final não seja marcado pelo agravamento da mobilidade dos cidadãos.

Aurélio Ferreira

(Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande)